

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCÂNTARA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023-CPL	6
DECRETO Nº 061/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	13
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2023/ADM	13
EXTRATO - CONTRATO Nº 194/2023 - PE 033/2022	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	13
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 004/2023-CPL	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	13
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023 CRONOGRAMA II SEGUNDA FASE - ENTREVISTA	14
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS DE TÍTULOS	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	14
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023	14
PORTARIA Nº 331/2023	14
PORTARIA Nº 363/2023	15
PORTARIA Nº 364/2023	15
PORTARIA Nº. 008/2023 - FINANÇAS	15
PORTARIA Nº. 009/2023 - FINANÇAS	15
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 39/2023	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 388/2023	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 417/2023	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 418/2023	16
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 481/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 104/2023	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	17
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº002/2023	17
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP Nº002/2023	17
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP Nº002/2023	17
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	18
EDITAL: 001/2023	18
PORTARIA Nº 029, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023	23
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023/CPL	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	24
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2023 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP006/2022/SRP	24
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	24
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 127-07-2023 - AUSÔNIO NEGREIROS DA CÂMARA JÚNIOR	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 231-07-2019 -COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	26
DECRETO Nº 22/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	26
ATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COLINAS - MARANHÃO.	26
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2023	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	27
PORTARIA Nº 287/SEMAFIN - 31 DE OUTUBRO DE 2023	27
PORTARIA Nº 288/SEMAFIN - 31 DE OUTUBRO DE 2023	27
PORTARIA Nº 289/SEMAFIN - 31 DE OUTUBRO DE 2023	27
PORTARIA/SEMUS Nº 054 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023	28
PORTARIA/SEMUS Nº 055 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023	28
PORTARIA/SEMUS Nº 056 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023	28

PORTARIA/SEMUS Nº 057 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023	29
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022	29
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023	29
LEI Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023	29
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 104	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023	30
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
DECRETO N.º 058/2023	30
DECRETO Nº 057/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	31
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023	31
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE036.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SRP	31
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	32
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023/CPL	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	32
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023.	32
PORTARIA Nº 025/2023-SEMED	32
PORTARIA Nº 026/2023-SEMED.	32
PORTARIA Nº 027/2023-SEMED	32
PORTARIA Nº 105/2023-SEMAS	33
PORTARIA Nº 106/2023-SEMAS	33
PORTARIA Nº 180/2023-SECFIN	33
PORTARIA Nº 181/2023-SECFIN	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	33
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	33
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	34
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONJUNTO HABITACIONAL MIRANDA DO FALCÃO	34
PORTARIA Nº 002/2023- SECULT	34
PORTARIA Nº 038, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	35
CONTRATO CONSOLIDADO - 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 130/2023	35
DECRETO Nº 099/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023,	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023,	39
RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.02/2023.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	40
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE024.001/2023	40
PORTARIA Nº 048/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUN ALTO BRASIL	40
PORTARIA Nº 050/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA M CASTELO BRANCO	40
PORTARIA Nº043/2023-GAB.NOMEIA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLAMUN ARTUR CARVALHO	40
PORTARIA Nº045/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUN. MATEUS GOMES	40
PORTARIA Nº046/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA M.FLORIANO PEIXOTO	41
PORTARIA Nº047/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA ANT.MENDES PEREIRA	41
PORTARIA Nº049/2023-NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA PROF ROSILDA TEIXEIRA	41
PORTARIA Nº051/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA JOSE RIBAMAR MENESES	41
PORTARIA Nº44/2023-GAB.NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUN SANTA LUZIA	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	42
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP/CPL/PML.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	42
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	43
PORTARIA Nº 114/2023	43
PORTARIA Nº 115/2023	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	43

ATA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA	43
DECRETO Nº 020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.	44
PORTARIA Nº 029/2023-GP	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	45
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 363/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	45
AVISO DE JULGAMENTO	45
AVISO DE LICITAÇÃO	45
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	45
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	46
PORTARIA Nº 085/2023 31 DE OUTUBRO DE 2023	46
PORTARIA Nº 086/2023 31 DE OUTUBRO DE 2023	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	46
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO	46
PORTARIA/SEMAD Nº 518/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	47
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023	47
EXTRATO DE CONTRATO	48
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2021	50
RESULTADO PRELIMINAR DA III FASE DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE GESTOR	51
TERMO DE INCLUSÃO	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	51
DECRETO Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. PONTO FACULTATIVO	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	52
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2023 - GAB DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	52
DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	52
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2022	53
EXTRATO DE CONTRATO	53
EXTRATO DE CONTRATO	53
EXTRATO DE CONTRATO	53
EXTRATO DE CONTRATO	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	54
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	54
ATA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023	54
DECRETO MUNICIPAL Nº148 /2023 RETENÇÃO IRRF	55
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	58
JULGAMENTO DE RECURSO. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	59
ATA DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DA CULTURA- 2023	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	59
?EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - SRP	59
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022- CPL	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	59
DECRETO Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	60
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 312/2023	60
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 313/2023	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	60
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023.	60
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002.NÚMERO DO CONTRATO: 01.280622.12.004/2022.TOMADA DE PREÇOS. Nº 004/2023.	60
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003.NÚMERO DO CONTRATO: 01.280622.12.004/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº 004/2023.	60
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004.NÚMERO DO CONTRATO: 01.280622.12.004/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº 004/2023.	61
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005.NÚMERO DO CONTRATO: 01.280622.12.004/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº 004/2023.	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	62
CONTRATO Nº. 086/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 - SRP.	62
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023/GAB/PMTF.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	62
DECRETO Nº 70, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	62
DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	63
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2023	63



PORTARIA Nº 0579, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.	63
PORTARIA Nº 0580, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.	63
PORTARIA Nº 0581, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.	63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCÂNTARA

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCÂNTARA

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal da Cultura (CMC) será realizada no dia 30 de outubro de 2023/no período de 13h às 18h de 2023.

Art. 2º A 1ª CMC foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A 1ª CMC constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 4º A 1ª CMC tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 4ª Conferência Estadual de Cultura do Maranhão, nos termos da Portaria Minc Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

Art. 5º A 1ª CMC tem como tema: "Democracia e Direito à Cultura", e está organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura; Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMC, devendo ser nomeada pelo poder público local com integrantes indicados pelo órgão responsável

pela gestão da cultura, bem como indicados pela sociedade civil - preferencialmente o conselho local de política cultural.

Art. 7º A 1ª CMC será presidida pela Secretária Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na ausência da Secretária, o Prefeito assumirá a residência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMC será efetuado no dia 30 das 13:00 às 18:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10 na 1ª CMC, os participantes serão credenciados em três categorias: I - Delegados(as) com direito a voz e voto;

- I. - Convidados(as) com direito a voz; e
- II. - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado, deverá comprovar ser morador de Alcântara há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação cultural mínima de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alcântara aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 13 A 1ª CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

- a. Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b. Palestra/Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;
- c. Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 14 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos, de que trata o artigo 5º.

§1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

§2º As intervenções dos(as) participantes serão de 5 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VI Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

- I. Propostas;
- II. Moções; e
- III. Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 22 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; e 12 deliberações para o Estado.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 25 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alcântara, devidamente assinadas por 5% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 26 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 27 Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da 1ª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.

Art. 28 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10 deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a 4ª Conferência Estadual de Cultura os participantes moradores de Alcântara há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 29 A escolha dos 2 (dois) Delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura, entre participantes da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alcântara, será paritária:

I. 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil;

I. 50% de representantes do Governo local;

§ 1º. A escolha dos Delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura do Maranhão se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

§ 2º. Serão eleitos(as) XX suplentes de delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura do Maranhão paritariamente.

Art. 30 A relação dos Delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura do Maranhão eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcântara, 30 de

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 49b09ba7800db6c35248791324cd61eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023-CPL

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º 055458132015-2 e C.P.F n.º 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 29/2023 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos materiais propostos pela empresa **ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.919.973/0001-21, Insc. Estadual nº 12.407067-1, localizada da na Rua Newton Bello, nº 01, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP nº 65.820-000, I.E: 12.407067-1, representada pelo Sr. Itamar de Abreu, portador do RG nº 206864120020 GEJSPC MA e inscrito no CPF sob o nº 006.326.153-70, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas no sistema **marmitex** e **self service** visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023 - PMAP-MA**, que passa a fazer

parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 29/2023 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada fornecer os materiais contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início do fornecimento dos materiais será após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá a fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedor(a)s será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 27 de outubro de 2023.

Fabio Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal
Alto Parnaíba- MA

ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 17.919.973/0001-21
Itamar de Abreu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023- PMAP-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ/MF: 17.919.973/0001-21 Endereço: Rua Newton Bello, nº 01, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP nº 65.820-000 Contatos: (99) 996412838 Representante: Itamar de Abreu					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR Nº 8 (Tamanho médio, 750ml, peso mínimo 750g) As marmitas devem conter: Arroz mínimo 200g; feijão mínimo 200g; salada mínimo 100g pelo menos uma crua/cozida de cores diferentes variando os tipos durante a semana; carne mínimo 150g sendo frango, bovina, suína e peixe; acompanhamento mínimo 100g podendo ser macarrão, farofa, purês, batatas etc; as formas de preparo das carnes e guarnições devem ser variadas, não podendo haver repetição na forma de preparo durante a semana. (COTA PRINCIPAL)	Un	27.468	29,80	818.546,40
02	REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR Nº 8 (Tamanho médio, 750ml, peso mínimo 750g) As marmitas devem conter: Arroz mínimo 200g; feijão mínimo 200g; salada mínimo 100g pelo menos uma crua/cozida de cores diferentes variando os tipos durante a semana; carne mínimo 150g sendo frango, bovina, suína e peixe; acompanhamento mínimo 100g podendo ser macarrão, farofa, purês, batatas etc; as formas de preparo das carnes e guarnições devem ser variadas, não podendo haver repetição na forma de preparo durante a semana. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	Un	2.532	29,80	75.453,60
03	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE Especificação: ALMOÇO/JANTAR "SELF SERVICE" SERVIDO NO RESTAURANTE. BUFFET LIVRE POR PESSOA. Contendo no mínimo arroz, feijão, salada crua ou cozida, dois tipos de carne podendo variar entre carne bovina, carne suína, ave e peixe, farofa e purês. (COTA PRINCIPAL)	Un	13.428	48,10	645.886,80
04	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE Especificação: ALMOÇO/JANTAR "SELF SERVICE" SERVIDO NO RESTAURANTE. BUFFET LIVRE POR PESSOA. Contendo no mínimo arroz, feijão, salada crua ou cozida, dois tipos de carne podendo variar entre carne bovina, carne suína, ave e peixe, farofa e purês. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	Un	1.572	48,10	75.613,20
Valor Global da Ata R\$					1.615.500,00

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d53415775020ceb101db9249b346aade

DECRETO Nº 061/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 061/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, República Federativa do Brasil, Sr. **Itamar Nunes Vieira** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO a os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 - Supremo Tribunal Federal, firmou a tese: **“Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos Arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.”;**

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal.

RESOLVE: Nesta data,

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, **a partir de 01 de novembro de 2023**, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com prazo máximo para recolhimento o último dia útil da competência corrente do lançamento os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - Os órgãos da administração pública municipal direta;

II - As autarquias; e

III - As fundações municipais.

§1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.

§4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro Municipal, a Corregedoria ou a procuradoria municipal deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

§5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I - Templos de qualquer culto;

II - Partidos políticos;

III - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - Condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simplex Nacional**), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII - Título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - Entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - Título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;

XX - Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;



XXI - Título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

XXII - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos II e III deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

§3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4º, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I - Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II - As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III - Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.

IV - Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§2º A notificação obedecerá ao Anexo IV deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.

§3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§4º Após a vigência da regulamentação desta retenção, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.

§5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

§1º. Após a vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuente.

§2º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Art. 10 O disposto neste Decreto não se aplica às sociedades de economia mista e às empresas públicas do Município.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba (MA), 27 de outubro de 2023.

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO N.º 061/2023

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	IR (02)
-------------------------------------------------------	---------

<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral. 	1,2
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. 	1,2
<ul style="list-style-type: none"> • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. 	0,0
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços. 	4,80

ANEXO II - DECRETO N.º 061/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se



enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III - DECRETO N.º 061/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável.....

ANEXO IV - DECRETO N.º 061/2023

NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

FORNECEDOR(A):

CNPJ:

Sr(a). Fornecedor(a).

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

Este município, em 16 de outubro de 2023, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal n.º 061/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada (01/11/2023), deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, bem como do decreto municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.**

Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será de ____%.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Atenciosamente,



Secretário Municipal de Administração
Autoridade

Anexo V Decreto 061/2023 - COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: de20a9718dd7ee30028710eeb90f2934

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2023/ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, torna público que **fará realizar em 17/11/2023 às 11h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, tipo menor preço global, tendo por objeto a **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos**. O Edital e seus anexos, encontra-se disponível para consultas/obtidos gratuitamente, em dias úteis das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou ainda poderá ser solicitado por meio do e-mail: contratacoes.anapurus@gmail.com, bem como consultados através do portal da transparência deste órgão. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento. Anapurus/MA, em 27 de outubro de 2023. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: c421a8ed4f10b43cbb0e337992f1bcbc

EXTRATO - CONTRATO Nº 194/2023 - PE 033/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 194/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 15.217.765/0001-. OBJETO: **Contratação de show artístico e cultural, com locação de infraestrutura para realização das festividades do 58º aniversário de emancipação política de Anapurus/MA. Valor R\$ 366.560,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: será de até 31 de dezembro de 2023**, contados de sua assinatura. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 03/10/2023. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 03 de outubro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: b670350bbeed0296cbe9abd34fdcb2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP
004/2023-CPL

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP

004/2023-CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230222. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa ILE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.043.800/0001-95. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000057/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Arame - MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 907.143/2020/MDR/CAIXAECONOMICA FEDERAL - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP 004/2023-CPL e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 2.339.343,21 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2023 a 01 de Novembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Projeto 1101.154510011.1.013 Implantação, Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.339.343,21. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e o Sr. CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO - pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2023.

Arame - MA, 01 de novembro de 2023
Ingraciane Feitoza
Presidente da CPL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 11aa6be185d3588378c3fc20c704afdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 11.000,00 (onze mil reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Rogério de Sousa Teles, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 2bc9a3f96df3c6cdfc21908e371ebc14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023



CRONOGRAMA II SEGUNDA FASE - ENTREVISTA

A segunda fase da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatório, o candidato será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado, nos dias 01 e 06 de novembro de 2023, no prédio da Secretaria de Educação, situado à Rua da Paz s/n, bairro Cidade Nova, Bacabeira estado do Maranhão, conforme cronograma abaixo:

ORD	NOME DO CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	ALCYENE KARLA SILVA CALVETT MARQUES	7	01/11	14h00min
2	ALDO FRANCO DE SOUSA FILHO	5	01/11	14h00min
3	ELISABETH DO NASCIMENTO CASTRO	23	01/11	14h00min
4	IRANILDE FERREIRA SALES	9	01/11	14h30min
5	JACIREMA SANTOS DA SILVA	24	01/11	14h30min
6	JOICIMARY LIMA RAMOS	19	01/11	14h30min
7	LUANA KELLY PIMENTEL CAIRES DOS SANTOS	8	01/11	15h00min
8	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	17	01/11	15h00min
9	MARIA ISABEL COELHO MORAES	2	01/11	15h00min
10	RAFAELLA CARVALHO SANTOS KLINK	21	01/11	15h30min
11	RAIMUNDA NONATA SOUSA SOARES	25	01/11	15h30min
12	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RÉGO DE ALMEIDA	13	01/11	15h30min
13	LOURDESMAR SILVA FERREIRA	4	01/11	16h00min
14	MARINILDE CARVALHO VILAÇA DOS SANTOS	14	01/11	16h00min
15	ALCILENE DE FÁTIMA SILVA FRANCO SPURIO	6	01/11	16h00min
16	SANDERSON JOSÉ MUNIZ FARIAS	28	01/11	16h30min
17	ANA CLAUDIA RODRIGUES SILVA	31	01/11	16h30min
18	DELMANY DA SILVA SERRA	22	01/11	16h30min
19	MARIA ANTÔNIA FERREIRA VILAÇA	10	06/11	14h00min
20	ROSE MARY SEREJO SILVA	12	06/11	14h00min
21	GEISA REGINA GOMES FRAGA	33	06/11	14h00min
22	GILVANA LARISSA PIMENTEL CAIRES DOS SANTOS	15	06/11	14h30min
23	JUCIENE PINHEIRO SERRA	3	06/11	14h30min
24	KRISHNA KARINA COSTA ALMEIDA	20	06/11	14h30min
25	MARILÉA DE FÁTIMA COELHO REIS	26	06/11	15h00min
26	NAYRA OLIVEIRA CANTANHEDE CORREA	32	06/11	15h00min
27	NELCILENE MENDES CASTRO GOMES	29	06/11	15h00min
28	PAULA CANTANHEDE TAVARES SOUZA	16	06/11	15h30min
29	RANIELE DOS SANTOS GONÇALVES	30	06/11	15h30min

Bacabeira/MA, 30 de outubro de 2023. **Carla Fernanda do Rego Gonçalo** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: aa0c2bd33c8579e8fcf19b03f26c2600

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS DE TÍTULOS**

A Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste divulgar a homologação do resultado final das provas de títulos, do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, conforme segueabaixo:

ORD	NOME DO CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ALCYENE KARLA SILVA CALVETT MARQUES	7	Classificado(a)	4,0
2	ALDO FRANCO DE SOUSA FILHO	5	Classificado(a)	4,0
3	ELISABETH DO NASCIMENTO CASTRO	23	Classificado(a)	4,0
4	IRANILDE FERREIRA SALES	9	Classificado(a)	4,0
5	JACIREMA SANTOS DA SILVA	24	Classificado(a)	4,0
6	JOICIMARY LIMA RAMOS	19	Classificado(a)	4,0
7	LUANA KELLY PIMENTEL CAIRES DOS SANTOS	8	Classificado(a)	4,0
8	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	17	Classificado(a)	4,0
9	MARIA ISABEL COELHO MORAES	2	Classificado(a)	4,0
10	RAFAELLA CARVALHO SANTOS KLINK	21	Classificado(a)	4,0
11	RAIMUNDA NONATA SOUSA SOARES	25	Classificado(a)	4,0
12	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RÉGO DE ALMEIDA	13	Classificado(a)	4,0
13	LOURDESMAR SILVA FERREIRA	4	Classificado(a)	3,5
14	MARINILDE CARVALHO VILAÇA DOS SANTOS	14	Classificado(a)	3,5
15	ALCILENE DE FÁTIMA SILVA FRANCO SPURIO	6	Classificado(a)	3,0
16	SANDERSON JOSÉ MUNIZ FARIAS	28	Classificado(a)	3,0
17	ANA CLAUDIA RODRIGUES SILVA	31	Classificado(a)	2,5
18	DELMANY DA SILVA SERRA	22	Classificado(a)	2,5

19	MARIA ANTÔNIA FERREIRA VILAÇA	10	Classificado(a)	2,5
20	ROSE MARY SEREJO SILVA	12	Classificado(a)	2,5
21	GEISA REGINA GOMES FRAGA	33	Classificado(a)	2,0
22	GILVANA LARISSA PIMENTEL CAIRES DOS SANTOS	15	Classificado(a)	2,0
23	JUCIENE PINHEIRO SERRA	3	Classificado(a)	2,0
24	KRISHNA KARINA COSTA ALMEIDA	20	Classificado(a)	2,0
25	MARILÉA DE FÁTIMA COELHO REIS	26	Classificado(a)	2,0
26	NAYRA OLIVEIRA CANTANHEDE CORREA	32	Classificado(a)	2,0
27	NELCILENE MENDES CASTRO GOMES	29	Classificado(a)	2,0
28	PAULA CANTANHEDE TAVARES SOUZA	16	Classificado(a)	2,0
29	RANIELE DOS SANTOS GONÇALVES	30	Classificado(a)	2,0

Bacabeira/MA, 30 de outubro de 2023. **Carla Fernanda do Rego Gonçalo** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 313eeb6974bbea66f5e172f7927e77f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2023**

CONVOCAÇÃO

Venho por meio desta, **CONVOCAR** todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 026/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28612/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas - MA, para que, no **dia 06/11/2023 às 09h00min (nove horas)**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** fazerem-se presentes, para darmos continuidade ao certame.

Balsas - MA, 31 de outubro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6f96a15b8791181a3f08e9e77554957

PORTARIA Nº 331/2023

PORTARIA Nº 331/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - cujo o objeto é a Constitui objeto a contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas/MA, conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência no Município de Balsas - MA, mediante termo de **Contrato nº 388/2023** decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**, com a Contratada **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 66bd8631d903ae7a2c9c6c8bc19df40d

PORTARIA Nº 363/2023

PORTARIA Nº 363/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, mediante termo de **Contrato nº 417/2023** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**, com a Contratada **DINO ALIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c3dc12a11f7e03c22f40b78f3604edb7

PORTARIA Nº 364/2023

PORTARIA Nº 364/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, mediante termo de **Contrato nº 418/2023** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**, com a Contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ea4cdec6aa7f052ec8186a71916fdf0e

PORTARIA Nº. 008/2023 - FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Secretária Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Portaria nº. 008/2023 - FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Finanças, representada pela a Secretária **Camila Ferreira Costa**, Secretária Mun. De Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, **Iridiane Costa Capuchino**, Matrícula nº. 6569-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos contratos abaixo relacionados.

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
403/2023	A. P. M. DISTRIBUIDORA LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
405/2023	A. P. M. DISTRIBUIDORA LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
407/2023	MAURO S. ARAÚJO	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES.

São atribuições do fiscal: **acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avencadas, bem como, comunicar as irregularidades**, eventualmente constatadas ao Secretário Municipal de Saúde.

Balsas-MA, 20 de Outubro de 2023

Camila Ferreira Costa

Secretária Mun. De Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 42533c8efc2008661ebbcdb05de78bfa

PORTARIA Nº. 009/2023 - FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Secretária Mun. De Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Portaria nº. 009/2023 - FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Finanças, representada pela a Secretária **Camila Ferreira Costa**, Secretária Mun. De Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidora, **Gracivania Souza da Graça Silva**, Matrícula nº. 2984-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos contratos: 403/2023, 405/2023, 407/2023 da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição provisória e em caso de ausência da servidora, **Iridiane Costa Capuchino**, Matrícula nº. 6569-1.

São atribuições do fiscal: **acompanhar e fiscalizar o fiel**

cumprimento do contrato, das cláusulas avencadas, bem como, comunicar as irregularidades, eventualmente constatadas a Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
403/2023	A. P. M. DISTRIBUIDORA LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
405/2023	A. P. M. DISTRIBUIDORA LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
407/2023	MAURO S. ARAÚJO	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES.

Balsas-MA, 20 de Outubro de 2023

Camila Ferreira Costa

Secretária Mun. De Finanças,
 Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 44b99801c71a2d1f49f2f8dde358f794

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 39/2023

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 39/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** inscrita no CNPJ Nº **03.760.035/0001-17. PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.287,00 (oitenta mil duzentos e oitenta e sete reais). **VALOR TOTAL COM 10% DE DESCONTO:** 72.258,30 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Mariana Lima de Oliveira Borgneth, Secretária Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Balsas - MA, 12 de Setembro de 2023.

Mariana Lima de Oliveira Borgneth

Secretário Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0579ade63f5543ac6d1028e76c27020e

RESENHA DO CONTRATO Nº 388/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 388/2023 -SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº **39/2023. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e de outro lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.760.035/0007-02. **OBJETO:** Constitui objeto a contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas/MA, conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência no Município de Balsas - MA. **VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global o montante de **R\$ 72.258,30 (setenta e dois mil, duzentos e**

cinquenta e oito reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 08.244.0061.2-021.3.3.90.39.00.00. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente Contrato terá validade de **90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Maurício Aragão Feijó (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ec3f228e96827a2301606e859f47fd8c

RESENHA DO CONTRATO Nº 417/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 417/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº **17/2023. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **DINO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.839.092/0001-97. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 180.005,54 (cento e oitenta mil e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO:** 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00. 08.243.0062.2-017.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00. 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Edson Dino Almeida Araújo (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2871b64752a7a53c40e700c542414ee6

RESENHA DO CONTRATO Nº 418/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 418/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº **17/2023. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 75.008,23 (setenta e cinco mil e oito reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO:** 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00. 08.243.0062.2-017.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00. 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Raimundo Gomes Maia Neto (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a1ce3bd826fdb211cb1e5846984c6a38

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 481/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO CONTRATO Nº 481/2022-SEFIN. Dispensa de Licitação nº 09/2022. **PORTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a realização da correção de erro material do 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 481/2022 - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO E VALOR** - no item 1.2. conforme solicitação da secretaria e orientação da Procuradoria Geral do Município constantes no **Processo Administrativo Nº 44416/2023 - CONTRATO Nº 481/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: ONDE SE LÊ:** O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no contrato, correspondendo a **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**. **LEIA - SE:** O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no contrato, correspondendo a **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Locatária**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 07e857a09f266f3e0fcd56b9f70368de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 104/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 31.075.750/0001-56, vinculado a Adesão da **Ata de Registro de Preços nº 01.1508.013/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 013/2023 da Prefeitura Municipal de Sato Amaro do Maranhão. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar, para atender as unidades educacionais da rede Municipal de Ensino de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ **61.175,00 (sessenta e um mil e cento e setenta e cinco reais)**. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **Elaine Texeira Nascimento**, CPF. 035.170.183-41, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 23 de outubro de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 2038f15be6d44eb0b99fac43fdc97b0b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº002/2023

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 002/2023 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De

Reforma E Ampliação Da Escola Pedro Paulo Teixeira (Povoado Jibóia) No Município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 002/2023 à(s) proponente(s) IC EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.606.368/0001-69, com o valor total de R\$150.273,05(cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 27 de outubro de 2023

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Presidente da CPL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 8362c62f7b255d3f7f8fc55407fc8c45

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP Nº002/2023

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 002/2023 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Reforma E Ampliação Da Escola Pedro Paulo Teixeira (Povoado Jibóia) No Município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 002/2023 à(s) proponente(s) IC EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.606.368/0001-69, com o valor total de R\$150.273,05(cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 31 de outubro de 2023.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 58d58212fd680667ac7548b24c09fadd

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP Nº002/2023

LICITAÇÃO Nº.....: TP 002/2023

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: MENOR PREÇO

OBJETO.....: Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Reforma E Ampliação Da Escola Pedro Paulo Teixeira (Povoado Jibóia) No Município de Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) IC EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, representado por, IGOR JOSÉ COSTA DO NASCIMENTO, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: IC

EMPREENHIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.606.368/0001-69, com o valor total de R\$150.273,05(cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) IC EMPREENHIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.606.368/0001-69, com o valor total de R\$150.273,05(cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 30 de outubro de 2023

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ef4fdfed27771897c76a62da8cdd4b98*

PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 002/2023, que tem como objeto a Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Reforma E Ampliação Da Escola Pedro Paulo Teixeira (Povoado Jibóia) No Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 27/10/2023 e homologado em 31/10/2023, à(s) seguintes licitante(s);

IC EMPREENHIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.606.368/0001-69, com o valor total de R\$150.273,05(cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos).

BREJO-MA, 31 de outubro de 2023.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Presidente da CPL

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 7094c1b05544af2d4b38445e8781abc9*

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EDITAL: 001/2023

EDITAL: 001/2023 - EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** DE BREJO DE AREIA MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e no art. 76 da Lei Orgânica do Município considerando os termos da Lei 005 de 08 de setembro de 2023, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de gestor (diretor) escolar da rede municipal de ensino.

1. Das disposições preliminares

- 1.1.** A avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de gestor (diretor) escolar, visa o cumprimento do disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
- 1.2.** Poderão participar do presente processo de avaliação profissionais da educação graduado ou graduando (60% de conclusão) em Pedagogia, Educação Básica, Gestão Escolar ou pós em Gestão Escolar e que possuem vínculo com a Secretaria de Educação e que residam há pelo menos 5(cinco) anos no município em questão.
- 1.3.** A avaliação é obrigatória mesmo que haja candidato único, ou para aqueles que já estejam ocupando cargo ou função de direção de escola.
- 1.4.** No caso de afastamento do gestor escolar, a substituição, quando couber, obedecerá a lista classificatória do processo de seleção.
- 1.5.** A Avaliação para a função de gestores escolares, de que trata a Lei nº 006, de 08 setembro de 2023, terá vigência de (01) ano, podendo ser prorrogado por mais (01) ano.
- 1.6.** O processo de avaliação será realizado por uma comissão nomeada especificamente para este fim.
- 1.7.** Os candidatos deverão cumprir rigorosamente os termos constantes neste Edital.

2. Da inscrição

- 2.1.** As inscrições serão efetuadas no Centro Social, localizado na Rua Clemente Franco Marinho, Centro, Brejo de Areia - MA.
- 2.2.** Os candidatos deverão apresentar documentos pessoais, preencher todos os campos da Ficha de Inscrição disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e assiná-la.
- 2.3.** Os candidatos aprovados na Fase I entregarão na Secretaria Municipal de Educação uma cópia da apresentação do Plano de Trabalho para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental I e II.

3. Do processo de avaliação

3.1. O processo de avaliação está constituído em duas fases:

Fase I- Análise curricular: Prova de títulos referentes à Educação

Fase II- Apresentação do Plano de Trabalho para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, de melhoria da qualidade e equidade para o ensino e gestão democrática, a ser desenvolvido na escola, considerando:

- O acesso e a permanência do aluno na escola;
- Recuperação das aprendizagens (avaliações de desempenho dos alunos e tomada de decisão);
- Metodologias e práticas pedagógicas inovadoras;
- Adaptações curriculares;
- Articulação da escola com as famílias e ou responsáveis;

- f. Evidências das práticas da gestão democrática;
- g. Compromisso com a implementação e alcance das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Brejo de Areia;
- h. Reconhecimento da escola como integrante de uma Rede Municipal de Ensino com foco na aprendizagem do estudante e comprometimento com os resultados.

3.2. A valorização das fases está estabelecida na seguinte conformidade:

Fase I - Prova de títulos: 5,0 pontos para graduação, 2,0 pontos para declaração de 60% do curso de Licenciatura, 4,0 pontos para Especialização em Gestão Escolar e 1,0 ponto para certificação de 120h na área de Gestão.

Fase II - Plano de trabalho: Conceito ótimo- 5,0 pontos; Bom- 3,0 pontos, Regular - 2,0 pontos.

3.5. Serão considerados aprovados, os candidatos que:

I Obtiver o mínimo de 6,0 pontos na prova de títulos.

II Obtiver Conceitos Ótimo, Bom e Regular na análise do Plano de Trabalho.

3.5. No caso de empate, será selecionado o candidato que:

a) Obtiver maior número de pontos na Fase II

3.6. Os candidatos aprovados na Fase I terão 02 (dois) dias úteis para elaborar seu Plano de Trabalho (Fase II).

3.7. Os resultados de cada Fase e a classificação final serão divulgados e afixados nos murais e site da Prefeitura Municipal.

4. Do Cronograma e locais dos eventos

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	de 10h às 17h dos dias 06/11/2023 ao dia 09/11/2023. LOCAL: Centro Social, Rua Clemente Franco Marinho, Centro-Brejo de Areia - MA
Divulgação da Concorrência.	Até 17/11/2023
Prova de título (Fase I)	20 a 22/11/2023
Divulgação da prova de título	24/11/2023
Convocação para apresentação do Plano de trabalho	Até 30/11/2023
Análise do Plano de trabalho	05/12/2023
Apresentação do Plano de trabalho (Fase II)	13 a 15/12/2023
Divulgação do Resultado da apresentação do Plano de Ação	18/12/2023
Divulgação do Resultado Final.	Até 21/12/2023
Convocação e posse dos aprovados	30/01/2024
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

4.1. O Deferimento ou Indeferimento da participação do candidato será divulgado após 24h findada as inscrições no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5. Da bibliografia

5.1 Legislação

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo Fundeb);

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>

CF art.206 - inciso VI - gestão democrática do ensino público na forma da lei. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

ECA art.53 - § único - é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do PPP da escola Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

LDB - Lei 9.394/96 - art. 3º - §VIII- gestão democrática do ensino público na forma da lei arts. 64 e 67 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Plano Nacional da Educação - Lei Federal nº 13.005/2014 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BNCC - Base Nacional Comum Curricular Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacionalcomum-curricular-bncc>

LEI Nº 005, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

6. Das disposições finais

6.1. Ao candidato compete, exclusivamente, acompanhar o andamento e as publicações referentes ao presente processo de avaliação.

6.2. O candidato poderá interpor recurso, por escrito e fundamentado, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados das Fases I e II da avaliação.

6.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7. Segue em ANEXO I - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR, ANEXO II -

FICHA DE INSCRIÇÃO.

Brejo de Areia, Maranhão, 27 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___.

PROFESSOR(O):

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1— Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou- se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chegou atrasado(a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 - E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	30	

V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	30	
VI – COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1— Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	40	
3 - Colabora raramente com a administração	30	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 - Participa das atividades extra-classes	80	
3 – Participa sem entusiasmo das atividades exrtra-classes	60	
4 – Participa raramente das atividades extra-classes	30	



5 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 — É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 — Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 — É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 — Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	30	
6 — Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 — É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 — Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 — É comum ter atritos com servidores	50	
5 — É exigente e grosseira com os servidores	30	
X — RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1— É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 — Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	80	
3 — Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	60	
4 —Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	30	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I — FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1— Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 — Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 — Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 — Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
II — FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1— Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 — Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 — Possui curso de Pedagogia	40	
5 — Possui curso de Graduação em Administração	20	
5 Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1— Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 — Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos anos	40	
5 — Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1— Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 — Já sofreu penalidade de advertência	60	

3 Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 — Já foi punido com suspensão	00	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I — Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III — Pontualidade	
IV — Participação em reuniões administrativas	
V — Participações em reuniões pedagógicas	
VI — Colaboração com a direção	
VII — Participação em atividades extra-classes	
VIII — Integração com os demais professores	
IX — Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I — Formação profissional — pós-graduação	
II — Formação específica para direção	
III — Participação em cursos de capacitação	
IV — Experiência em administração escolar	
V — Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em ___ de ___ de ___.

MEMBROS DA COMISSÃO:

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR(A) DE ESCOLA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome do Candidato:	
Nome Social:	
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:
R/G:	CPF:
Naturalidade:	Estado Civil:
Endereço:	Nº:
Bairro:	Cidade:

UF:	CEP:	Telefone:
Cargo Efetivo:	Matricula:	
Data de Posse:	Unidade de Lotação atual:	
Escola a concorrer:		
Cargo efetivo exercício:		
Telefone:		
E-mail:		

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2023 para escolha dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Brejo de Areia - Maranhão, de acordo com o Diário Oficial.

Brejo de Areia - MA, 27 de outubro de 2023.

Candidato Recebido

Recebido

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 689fa8553027b2b99222d476b6a328ec

PORTARIA Nº 029, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Constitui a comissão do processo seletivo simplificado para Gestor Escolar da rede municipal de ensino de Brejo de Areia Maranhão.

1.1. **O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA, MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhes confere o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e no art. 76 da Lei Orgânica do Município considerando os termos da Lei 005 de 08 de setembro de 2023 e no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para constituir a comissão do processo seletivo simplificado para Gestor Escolar da rede municipal de ensino de Brejo de Areia, Maranhão.

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- 1 - Roseana de Jesus Sales
- 2 - Neuzalha Rodrigues e Silva

II. 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação;

- 1 - Francely Conceição Cunha

III. 01 (um) representante da comunidade escolar, representada pelo colegiado escolar e APP;

- 1 - Denise Soares Pereira Oliveira

IV. 02 (dois) representantes externos indicados pela Secretaria de Administração.

- 1 - Ranilson Edilson da Silva (Presidente)
- 2 - Poliana Borralho

V. 01 (um) representante do SINTRASEP (indicado pelo presidente(a) do sindicato.

- 1 - Janaína Alves Silva

Art. 2º - A comissão terá vigência até consolidação do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo de Areia do Maranhão - MA, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: c901b02b29577a7a423e241c9af3c4b9

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023/CPL
AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023/CPL

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023/CPL em favor da empresa: MENDES SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.945.368/0001-00 R\$ 1.099.999,98 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), vencedora da prestação de serviços de Implantação de meio fio e sarjetas em vias já pavimentadas do município de Brejo de Areia MA, no referido Edital. Conforme condições contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Brejo de Areia (MA), 01 de maio de 2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 55cfeeb819bbb0a2181f12efc3863756

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2023 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP006/2022/SRP

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2023
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP006/2022/SRP**

TERMO DE CONTRATO Nº 100/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI/MA E A EMPRESA J B ARAUJO DA SILVA LTDA CNPJ 24.977.628/0001-00

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

Se faz necessário alterar no contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças;
PROJ/ATIVIDADE:
04.122.0052.2006.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças;
ELEMENTO/DESPESA:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS/

Buriti/MA, 31 de outubro de 2023

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 083a979454f257d68229492a54e032b0

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

TERMO DE CONTRATO Nº 100/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI/MA E A EMPRESA BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.597.355/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Se faz necessário alterar no contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;
02.12.00 – Fundo Mun. de Saúde – FMS;
PROJ/ATIVIDADE:
10.301.0075.1010.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde;
10.301.0075.2104.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde – FMS;
ELEMENTO/DESPESA:
33.90.30.00 – Material de Consumo;
FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO/

Buriti/MA, 31 de outubro de 2023

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 304fd62fca2a1dfd1e225e99a4bd53b

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratado: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o Valor total do contrato em R\$ 83.231,87 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023. Representante da Contratante: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da Contratada: LUCAS



VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. 31 de outubro de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 04540a8b438516a670ed8c34732143f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 127-07-2023 - AUSÔNIO NEGREIROS DA CÂMARA JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 127-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 127-07-2023
NOME: AUSÔNIO NEGREIROS DA CÂMARA JÚNIOR
CPF/CNPJ: 697.241.993-04
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Frederico Martins, nº 1737 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-03-024-1737: medindo 10,00 metros de frente com a Avenida Frederico Martins; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de João Olímpio Barbosa Filho; pelo lado direito medindo 46,64 metros limitando com o terreno de Maria do Socorro Ribeiro Cardoso; e pelo lado esquerdo medindo 47,51 metros limitando com o terreno de Ausônio Negreiros da Câmara; fechando o seu perímetro com 114,15 metros lineares e uma área de 470,17 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os

elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 30 de Outubro de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6ea1f8859937d412bd923c7f93e999af

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 231-07-2019 - COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 231-07-2019 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 231-07-2019 (MDCAR2797)
NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;
CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na **Rua Justiniano Coelho, quadra 010, lote 083, centro**, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º **09-06-010-0083**, parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto **V01**, definido pelas coordenadas geográficas Latitude **7°20'12.18"S** e Longitude **47°28'29.73"W**, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais **N=9188274.144m**, **E=226759.717m**, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto **V02**, definido pelas coordenadas geográficas Latitude **7°20'12.27"S** e Longitude **47°28'29.32"W** (**N=9188271.487m**, **E=226772.499m**), localizado à distância de **13.06m**; deste, segue-se até o ponto **V03**, definido pelas coordenadas geográficas Latitude **7°20'11.85"S** e Longitude **47°28'29.24"W** (**N=9188284.186m**, **E=226774.790m**), localizado à distância de **12.90m**; deste, segue-se até o ponto **V04**, definido pelas coordenadas geográficas Latitude **7°20'11.08"S** e Longitude **47°28'29.08"W** (**N=9188307.857m**, **E=226779.738m**), localizado à distância de **24.18m**; deste, segue-se até o ponto **V05**, definido pelas coordenadas geográficas Latitude **7°20'11.16"S** e Longitude **47°28'29.52"W** (**N=9188305.280m**, **E=226766.225m**), localizado à distância de **13.76m**; deste, segue-se até o ponto **V06**, definido pelas coordenadas geográficas Latitude **7°20'11.77"S** e Longitude **47°28'29.65"W** (**N=9188286.771m**,

E=226762.356m), localizado à distância de 18.91m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 12.90m, fechando o seu perímetro com 69,75 metros lineares e uma área de 439,48 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 10 de março de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e05e3487c0317a299662af6c645446f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 22/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 22/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DECRETA-SE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o presente Decreto encontra-se embasado no do Governo do Estado, através do Excelentíssimo Governador Carlos Brandão, que transferiu o feriado do Dia do Servidor Público para o dia 03 de novembro de 2023, após o feriado nacional de Finados, na data de 02 de novembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Decreta-se **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais de Centro Novo do Maranhão/MA, na data de 03 de novembro de 2023 (sexta feira) em comemoração ao dia do Servidor Público, aderindo ao Ponto Facultativo concedido pelo Governador Carlos Brandão.

Artigo 2º - Ficam mantidos todos os serviços de natureza essencial a população Centronovence, que não poderá sofrer alteração em sua continuidade.

Artigo 3º- O expediente nas repartições Públicas Municipais retornará suas atividades normais de trabalho na data de 06 de novembro de

2023, a partir das 8hr00min.

Artigo 4º - Este Decreto Municipal entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de outubro de 2023

Joedson Almeida dos Santos,
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 0713b4eb7c9aa6902916220a360550cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COLINAS - MARANHÃO.

Ata da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Colinas - Maranhão.

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três às oito horas e trinta minutos, deu-se início a terceira Conferência Municipal de Cultura da cidade de Colinas, com a composição da mesa, logo em seguida deu-se a execução do Hino do município de colinas, em seguida o hino da cultura Maranhense “O Urro do Boi” em seguida ouvimos a palavra da secretaria municipal de Cultura Samia Gomes Santana que agradeceu a presença de todos, em seguida foi franqueada a palavra para o Vice Prefeito João Haroldo seguindo fez uso da fala o Presidente da Câmara Municipal Renato Sousa Santos. Em Seguida foi a vez da Prefeita Municipal Valmira Miranda da Silva Barroso que deu as boas-vindas, falou do objetivo da conferência e declarou aberta a conferência Municipal de Cultura.

Na Sequência foi lido o regimento da conferência seguido de aprovação, em seguida Marcos Ronilson do Nascimento deu início a sua palestra falando sobre o sistema Nacional de Cultura (SNC) e seus desdobramentos para a implementação do sistema no município, logo depois reuniram-se os grupos de trabalho por eixo temático para debater e formular as propostas para a comunidade. As doze horas iniciou-se a apresentação das propostas para serem discutidas em plenária e em seguida aprovadas ou não para maior difusão e crescimento da cultura da cidade de colinas. Após aprovação das propostas deu-se início a eleição dos delegados, o conferencista Marcos Ronilson explicou o papel dos delegados na plenária Estadual, perguntando em seguida quem gostaria de ser delegado pois o município de Colinas, vagas sendo 01 ao poder público e 03 da sociedade civil. Candidataram-se e foram eleitos: Poder público: TITULAR SAMIA GOMES DE SOUSA SANTANA, COMO SUPLENTE: MARIA HELENA NUNES REIS, da sociedade civil, sendo todos estes titulares; e os suplentes: SAMUEL SOUSA FERNANDES, ROTIEL PEREIRA DA SILVA, PEDRO HUGO MARTINS DE BRITO BARBOSA, EDUARDO FREITAS SILVA SOUSA, PAULO GEORGE ROCHA MATOS, PAULO EDUARDO DE SOUSA PEREIRA, ROSA PEREIRA BATISTA BARROSO, ANA PAULA LAURINDO DE SOUSA.

Ao final a secretaria de cultura Samia Gomes de Sousa Santana agradeceu a presença de todos e passou a palavra para Marcos Ronilson que declarou encerrada a conferencia municipal de cultura.

Samia Gomes de Sousa Santana
Secretária Municipal de Cultura
Colinas- MA

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 2beb252d832ff9a6bc9534185941e493

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2023

“Dispõe sobre o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas, e

CONSIDERANDO que em 28 de outubro 2023 é a data comemorativa do Dia do Servidor Público conforme dispõe o art. 236 da Lei n.º 8.112/90;

CONSIDERANDO que em 02 de novembro é o Dia de Finados feriado nacional diante do que consta no art. 1.º da Lei n.º 662/1949;

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público do dia 28/10/2023 para o dia 03/11/2023.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais, em especial os do Hospital Municipal, Comissão Permanente de Licitações e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 61edf6b2a142f938023a6b5324ebd75e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 287/SEMAFIN - 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 287/SEMAFIN - 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 056/2023-SEMAFIN, PE Nº 017/2023, Originário da ARP Nº 021/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa 46.281.866 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO**, com o período de vigência de: **25/09/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 3b990c9febd9c53076c26fc9640d91a5

PORTARIA Nº 288/SEMAFIN - 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 288/SEMAFIN - 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 057/2023-SEMAFIN, PE Nº 017/2023, Originário da ARP Nº 022/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa O. DE SOUSA LIMA**, com o período de vigência de: **25/09/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: a13413087c4b4aefda77900db51d1809

PORTARIA Nº 289/SEMAFIN - 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 289/SEMAFIN - 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 058/2023-SEMAFIN, PE Nº 001/2023, Originário da ARP Nº 006/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa O. DE SOUSA LIMA**, com o período de vigência de: **25/10/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 9eff896b3da29d1c691e5a0e7c858ad0

PORTARIA/SEMUS Nº 054 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 054 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 049/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0803.001/2023-SEMAFIN e Pregão Eletrônico nº 017/2023 e ATA de registro de preços nº 021/2023-SEMAFIM**, que tem por objetivo contratação da empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: 46.281.866 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO**, com o período de vigência de: **25/10/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1f5e1ca2285874acf718db3f2e7a8dde

PORTARIA/SEMUS Nº 055 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 055 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 050/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0803.001/2023-SEMAFIN e Pregão Eletrônico nº 017/2023 e ATA de registro de preços nº 022/2023-SEMAFIM**, que tem por objetivo contratação da empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: O. DE SOUSA LIMA**, com o período de vigência de: **25/10/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b5bb3135eb796d67134a23fa62476689

PORTARIA/SEMUS Nº 056 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 056 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 051/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0426.002/2023-SEMAFIN e Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 003/2023-SEMUS** que tem por objetivo contratação da empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: J.R.B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **30/10/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: deed20150b697a6b279ed74c1555b2b3

PORTARIA/SEMUS Nº 057 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 057 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 052/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0503.002/2023-SEMAFIN e Pregão Eletrônico nº 012/2023-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 005/2023-SEMUS** que tem por objetivo contratação da empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)**, com o período de vigência de: **30/10/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7ac4787b256eeaebe08df880a202a481

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.127/2023. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2023. Partes: MUNICIPIO DE ESTREITO-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Senhora IRACI BUENO DA SILVA. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.127/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. **VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 14.243.0122.2182 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA Natureza: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Fonte: 00 - Recursos Próprios.** SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito/MA Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA** e a Sra. IRACI BUENO DA SILVA. Assinatura do contrato 18 de outubro de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a0202232601cc86f261ae06252cedaa1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.127/2023-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 048/2023-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Assistência Social, Srª AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e IRACI BUENO DA SILVA, brasileira, professora, inscrito no CPF nº 475.171.583-68. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 14.243.0122.2182 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA Natureza: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 17 de Outubro de 2023.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: ab879f62b731beff655b5a22afc31187

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022-CPL. A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos

seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **FAVORECIDA:** IRACI BUENO DA SILVA, brasileira, professora, inscrito no CPF nº 475.171.583-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.127/2023-PME; VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 12 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 14.243.0122.2182 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA Natureza: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Fonte: 00 - Recursos Próprios. 17 de Outubro de 2023.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 4905b89767be1d59f7bb18b085f31d3f

LEI Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Ruas localizadas no bairro Planalto III, no Município de Estreito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua E", via que inicia na Av. Santos Dumont e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua Minas Gerais**.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua I", via que inicia na rua Difusora e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua 15 de Novembro**.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua A", via que inicia na rua Minas Gerais e termina na Rua São Luís, loteamento Planalto 4, passa a denominar-se **Rua Difusora**.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua O", via que inicia na rua Difusora e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua 12 de Maio**.

Art. 5º A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua U", via que inicia na rua Difusora e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua Tiradentes**.

Art. 6º A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua B", via que inicia na rua Petrolina Rodrigues (nas casas populares) e termina no Morro que divide o planalto 3 e 4, passa a denominar-se **Rua 13 de Maio**.

Art. 7º A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua C", via que inicia na rua 12 de Maio e termina no Morro que divide o planalto 3 e 4, passa a denominar-se **Rua do Pé do Morro**.

Art. 8º A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua D", via que inicia na rua Tiradentes e termina no Morro que divide o planalto 3 e 4, passa a denominar-se **Rua do Pé do Morro 2**.

Art. 9º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção da placa de nomenclatura.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal compelido a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Correios, Equatorial Energia, SAAE, Ministério Público, Fórum de Justiça, Polícia Militar em Estreito, Polícia Civil, Guarda Municipal e de Trânsito, Secretários Municipais, autoridades religiosas, Associação Comercial de Estreito e Associações Comunitárias, dentre outros que entender necessário.

Art. 11. As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 12. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 09 de outubro de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bffe3658b4a906bf69dd06e3727d5371*

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 104

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 104, 09 DE OUTUBRO DE 2023, que "**Dispõe sobre denominação de Ruas localizadas no bairro Planalto III, no Município de Estreito, e dá outras providências.**"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a **LEI Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 441d63c9cfd9dcd45905147d7de81b69*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. Extrato de Contrato nº 141/2023, entre o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, e a empresa: I DE

S CARDOSO PAPELARIA - ME , inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03. OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo de contrato para o fornecimento de um aparelho smartphone celular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura 31/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal. I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME , inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, localizada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão-MA, , doravante de denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Issac de Sousa Cardoso, inscrito(a) no CPF nº 728.233.561-34 e RG 114211399-7 SSP/MA.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7c203aba43cd02df9548dc309a497b2b*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, que tem como objeto **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de um aparelho smartphone celular para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

**I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME inscrita no CNPJ: 08.612.410/0001-03
Localizada na rua Alfredo de Assis, 48 - Centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000**

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 30 de outubro de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a6d2d5c9805f0a6be04e565902e8b899*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 058/2023

DECRETO n.º 058/2023, 31 de outubro de 2023

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido o(a) Sr.(a) ARISTOTELES AUSTREGELISO COUTINHO DE SANTANA - Servidor Público Municipal Concursado (Concurso n.º 001/2019 GABIN) - do cargo de VIGIA - Lotado na Secretaria Municipal de Educação, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 051.892.903-52 e RG n.º 021032062002-2-SESP/MA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 16, s/n - São Félix - Balsas - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31/10/2023

Luiz Natan Coelho dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 99546a80f8d6865a04bad42fa0db42da

DECRETO Nº 057/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 057/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA FEIRA), UM DIA APÓS O FERIADO DO DIA DE FINADOS QUE SERÁ CELEBRADO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUINTA FEIRA), NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

Considerando que, dia 03 de novembro, será sexta-feira, um dia após o feriado do dia de FINADOS, que será celebrado em 02 de novembro (quinta-feira);

Considerando, por fim, a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento às suas obrigações culturais e religiosas, decreta:

DECRETA:

Art.1º Ponto facultativo na sexta-feira, dia 03 de novembro, um dia após o 02 de novembro deste ano de 2023, data em que se celebra o dia de FINADOS, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre o qual decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art.2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º As situações caracterizadas de urgência e emergência, os serviços essenciais que forem demandados, necessários de atendimento, poderão ser convocados, os servidores municipais, nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Diretor do Departamento, não sendo atribuído qualquer remuneração de serviço extraordinário na data do ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão, 31 de OUTUBRO de 2023.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 976563fa0e09941b19896b085afe16b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 280901/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/10/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 24.292.364/0001-50

INSC. ESTADUAL: 12.4866840

INSC. MUNICIPAL: 0463

END: Rua Celso Borges, nº 220, Bairro: Centro

CIDADE: Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000

TEL: (99)984765499

EMAIL: dinamicaempreendimentos@outlook.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com

Fortuna/MA, em 30 de outubro de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 978463adddb2e61f9d0d423e5f180ef9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE036.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE036.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2023. **CONTRATADO: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA. Rua 15 de Novembro, Nº 01, Bairro Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 08.824.124/0001-01. REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira Junior portador do CPF: 852.533.753-68, RG nº 853485976 DNT - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 256.981,50 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta

e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretário Municipal de Administração.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: dafe5152560fecb3a93265430d3b593e*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal De Administração. OBJETO: Fornecimento de brinquedos para distribuição gratuita no dia das crianças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no Município de Fortuna/MA. CONTRATADO: A. R. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (ANA JULIA VARIEDADES), localizada na Rua 27, nº 18, Bairro Angelim, São Luís/MA - CEP:65.062-650, CNPJ: 09.067.500/0001-15. REPRESENTANTE: Antônia Regina Rodrigues de Freitas, CPF: 007.954.183-61, RG: 022376382002-3 SSP-MA. VALOR TOTAL R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais): ASSINATURA: 10/10/2023. Vigência: 31/12/2023. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal De Administração. Fortuna/MA, 10 de outubro de 2023.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 04094526a469dfa70511e898e661581a*

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023/CPL

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é o fornecimento de brinquedos para distribuição gratuita no dia das crianças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no Município de Fortuna/MA, junto a empresa: A. R. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (ANA JULIA VARIEDADES), localizada na Rua 27, nº 18, Bairro Angelim, São Luís/MA - CEP:65.062-650, CNPJ: 09.067.500/0001-15, no Valor Global de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais). Fortuna/MA, 10 de outubro de 2023. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal De Administração.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 38ff8cb9f0cbe2964284c97ddd1e7b2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023. "Dispõe Sobre O Ponto Facultativo nesta Sexta-Feira dia 03de Novembro de 2023, Em Razão da transferência do Feriado do dia do Servidor Público, e Dá Outras Providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO:** O Feriado onde se comemora O Dia do Servidor Público, em 28 de outubro de 2023(sábado), bem como o Decreto emitido pelo Governo do Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º. DECRETO** Ponto Facultativo, Sexta-Feira, dia 03 de Novembro de 2023, em razão da transferência do Feriado do dia do Servidor Público. **Art. 2º.** Excetuam-se, deste decreto os órgãos e entidade de

serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza Pública, Vigilância Pública e o Hospital Municipal Dr. Leônidas Lima da Silva. **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023, 135º ANO DA REPÚBLICA E 65º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 134749fc2409412373b1609d56ada2ca*

PORTARIA Nº 025/2023-SEMED

PORTARIA Nº 025/2023-SEMED DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Rodrigo Aires dos Santos, Motorista, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 30 de outubro de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para dirigir-se a São Luis - MA, onde irá participar da Solenidade de entrega de Computadores para a criação de PIDS no Maranhão. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: cf0a00a4f0363977b2c4e0e59e2ae44a*

PORTARIA Nº 026/2023-SEMED.

PORTARIA Nº 026/2023-SEMED DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 30 e 31 de outubro de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para dirigir-se a São Luis - MA, onde irá participar da Solenidade de entrega de Computadores para a criação de PIDS no Maranhão no Centro de Convenções da UFMA Universidade Federal do Maranhão e ir também a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, localizada na Rua dos Pinheiros nº 15, Qd. 16 - Jardim São Francisco, para tratar das ações voltadas na melhoria Educacional no município de Gonçalves Dias - MA. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 48bc8b4bc2d5074cebb389a8b089d1ab*

PORTARIA Nº 027/2023-SEMED

PORTARIA Nº 027/2023-SEMED DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Fabiana Gomes de Sousa, Digitadora, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no dia 31 de outubro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, localizada na Rua dos Pinheiros nº 15, Qd. 16 - Jardim São Francisco,

para tratar das ações voltadas na melhoria Educacional no município de Gonçalves Dias - MA. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: bbfcbce77b710a311088f99dfefb258fd

PORTARIA Nº 105/2023-SEMAS

PORTARIA Nº 105/2023-SEMAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O (a) Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Antonia Mota dos Santos, cargo de Conselheira Tutelar, lotado (a) no Conselho Tutelar, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) art. 6 §2º, e outra no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no dia 31 de outubro de 2023 e 1º de novembro de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Imperatriz- MA, onde irão acompanhar o adolescente: J. L. V. S, nascido no dia 18/12/2008, com 14 anos de idade, juntamente com o genitor o Sr. A. J. da S. S, e depois retornar a cidade de Presidente Dutra - MA, para prestar esclarecimentos na Delegacia. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1a7e87918e923bc1873c5687447aeeee9

PORTARIA Nº 106/2023-SEMAS

PORTARIA Nº 106/2023-SEMAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Artania da Silva Oliveira, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) art. 6 §2º, e outra no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no dia 31 de outubro de 2023 e 1º de novembro de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Imperatriz- MA, onde irão acompanhar o adolescente: J. L. V. S, nascido no dia 18/12/2008, com 14 anos de idade, juntamente com o genitor o Sr. A. J. da S. S, e depois retornar a cidade de Presidente Dutra - MA, para prestar esclarecimentos na Delegacia. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 18a273b0813f342e381148d5f59c05ec

PORTARIA Nº 180/2023-SECFIN

PORTARIA Nº 180/2023-SECFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Roberta da Silva Rocha, Assessor de Apoio Administrativo, lotado (a) Secretária Municipal de Administração, 02 (duas) diárias, uma no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e outra no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 6, §2º, no dia 31 de outubro de 2023 e 01 de novembro de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, junto a Equatorial Maranhão para tratar da solicitação de de medidores, conforme citados no Ofício 080/2023-

SEMAD em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9af2d7b74669ba2c0f98a7e590cf907c

PORTARIA Nº 181/2023-SECFIN

PORTARIA Nº 181/2023-SECFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Aluisio Navarro Filho, cargo Assessor de Comunicação, lotado (a) no Secretaria Municipal Chefe de Gabinete, 01 (uma) diária, no valor unitario de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no dia 01 de novembro de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, junto a Equatorial Maranhão para tratar da solicitação de troca de medidores, conforme citados no Ofício 080/2023-SEMAD em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 37cd59a88145776e03202e7f10572e53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, através Comissão Permanente de Licitação, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVII • São Luís (MA) - Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023 • Edição Nº 3204, na página 62, referente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 NO BAIRRO FORMIGUEIRO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).**

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 027c7df1fbcbb43e01574a77b5ef3281

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Decreto Legislativo Nº 002/2023

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Graça Aranha, MA, do exercício de 2014”.

A Câmara Municipal de Graça Aranha-MA, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio 250/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Graça Aranha, MA, referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Josenewton Guimarães Damasceno.

Parágrafo Único:

As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo Nº 4102/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto

Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Graça Aranha, MA, 27 de Outubro de 2023.

Pedro Carvalho de Sousa Netto
Presidente

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: fb6aa037d803d3501eb2322a0c5b5009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONJUNTO HABITACIONAL MIRANDA DO FALCÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MUTUÁRIO/BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CONJUNTO HABITACIONAL MIRANDA DO FALCÃO

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, na pessoa do Prefeito Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio da Portaria nº 024/2023, de 04 de maio de 2023, **NOTIFICA os mutuários, abaixo relacionados, beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CONJUNTO HABITACIONAL MIRANDA DO FALCÃO**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias, apresentarem defesa, por escrito ou reduzido a termo na Secretaria de Habitação, nos processos relacionados abaixo, sob pena de se dar cumprimento ao que determina o art. 1.275, III, e art. 1.276, § 2º, todos do Código Civil, em razão do comprovado abandono do imóvel.

PROC.	BENEFICIÁRIO	CPF	ENDEREÇO IMÓVEL
5738/23	NADIFRAN GALVÃO BARROS	041.354.473-76	Rua Portinho Pereira dos Santos, Qd.07, Casa 25
5745/23	SAMARIA OLIVEIRA DE SOUSA	036.656.373-41	Rua José Pereira Falcão, Qd.09, Casa 09
5779/23	NILMARA DE SOUSA DOS SANTOS	005.919.103-14	Rua Portinho Pereira dos Santos, Qd.07, Casa 09
5780/23	MARIA DO AMPARO TEIXEIRA	304.010.543-49	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.09, Casa 02
5765/23	DEUSIMAR CONCEIÇÃO MIRANDA	957.713.953-15	Rua Salomão Pereira de Sousa, Qd.12, Casa 12
5766/23	DIANA MARIA SANTOS DA SILVA	005.919.103-14	Rua Portinho Pereira dos Santos, Qd.07, Casa 08
5769/23	EDUARDO CRUZ DE SOUSA	050.546.543-48	Rua Antônio Patrício, Qd.21, Casa 02
5770/23	ERONILHA PEREIRA BARROS NASCIMENTO	006.961.135-50	Rua Antônio Patrício, Qd.05, Casa 19
5772/23	GEANE FRANÇA FREIRE	058.840.563-97	Rua Joana Batista Lima Arruda, Qd.04, Casa 16
5771/23	FRANCELDE LOPES DE OLIVEIRA	040.996.323-26	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.10, Casa 03
5764/23	DAYANE BARROS DA SILVA	081.528.273-71	Rua Joana Batista Lima Arruda, Qd.04, Casa 03
5763/23	DAIANE DA SILVA LIMA	612.137.233-88	Rua Demostenes Lima dos Santos, Qd.14, Casa 29
5762/23	CLEDSON FEITOSA RIBEIRO	043.273.883-51	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.08, Casa 05
5761/23	CARLA ARRUDA BARROS	067.899.823-02	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.03, Casa 24
5759/23	ARTEMIZA SOUSA DE SA	031.881.503-69	Rua Joana Batista Lima Arruda, Qd.05, Casa 24
5773/23	ESSICA MORAES PEREIRA	608.869.043-74	Rua Antônio Patrício, Qd.21, Casa 04
5775/23	OSÉ NORMAM CORTÉZ LUZ	537.502.507-82	Rua Teobaldo Monte Cruz, Qd.04, Casa 27
5776/23	KEILA ALVES MORENO ARAUJO DOS SANTOS	041.102.053-60	Av. Mecenaz Pereira Falcão, Qd.10, Casa 28
5777/23	LAURA DA SILVA CARNEIRO	002.955.653-81	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.13, Casa 01
5731/23	MARCIA REJANE DE AMORIM SILVA CARVALHO	037.752.237-99	Rua Antônio Guimarães, Qd.11, Casa 05
5732/23	MANOEL ALVES DA SILVA	874.762.583-04	Rua Plínio Teixeira Filho, Qd.06, Casa 36
5746/23	SANDRA ALVES DA SILVA	074.802.653-36	Rua Plínio Teixeira Filho, Qd.06, Casa 32
5748/23	TAIANY DE SOUZA MELO	056.430.413-16	Rua Antônio Patrício, Qd.13, Casa 22
5749/23	TAINARA GUIMARAES DIAS	062.755.573-03	Av. Mecenaz Pereira Falcão, Qd.09, Casa 25
5750/23	TATIANA DA SILVA LIMA	602.739.873-64	Rua Portinho Pereira dos Santos, Qd.07, Casa 07
5734/23	MARIA DA GUIA GONÇALVES DE BARROS	004.766.553-07	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.11, Casa 03
5736/23	MARIA FRANCISCA DE LIMA SILVA	608.886.473-79	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.08, Casa 29
5737/23	MATEUS DOS SANTOS FONTENELE	067.321.733-75	Rua Mamédo Ermogenes, Qd.15, Casa 11
5740/23	PATRICIANE ALVES DA SILVA	055.437.283-52	Rua Antônio Patrício, Qd.12, Casa 22
5741/23	RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS	611.900.933-75	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.15, Casa 05
5742/23	RAYANE BENICIO LIMA	616.663.793-44	Rua Plínio Teixeira Filho, Qd.06, Casa 34
5754/23	ANA MARIA PEREIRA SOUSA	602.084.943-08	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.09, Casa 01
5743/23	SALANE ARRUDA SANTOS	055.693.613-24	Rua Adão Ribimba, Qd.15, Casa 27
5756/23	ANTONIA SILVA PEREIRA	093.191.523-65	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.04, Casa 03
5755/23	ANALICE MOTA RODRIGUES LIMA	005.619.643-19	Rua Irani Rodrigues Viana, Qd.03, Casa 26
5758/23	ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA	669.445.113-04	Rua Teobaldo Monte Cruz, Qd.03, Casa 10
5744/23	SAMARA SOARES SOUSA	063.983.763-82	Rua José Pereira Falcão, Qd.10, Casa 30
5753/23	VANDA MACHADO SILVA	043.273.883-51	Av. José de Andrade Arruda Filho, Qd.03, Casa 24
5752/23	THAYLA RENATA SOUZA	611.176.963-40	Rua Demostenes Lima dos Santos, Qd.14, Casa 30
5751/23	TAYRES SLOVENIA DE JESUS LIMA	057.230.543-50	Rua José Pereira Falcão, Qd.09, Casa 13

EWERTON BENTO CARVALHO GUAJAJARA
Secretário Municipal de Habitação
Portaria nº 090/2021 - GAB.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 5a5de4548f4db066dc1fd64b2fab7a8

PORTARIA Nº 002/2023- SECULT

PORTARIA Nº 002/2023- SECULT Grajaú-MA, 01 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora da **V Conferência Municipal de Cultura de Grajaú-MA**, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2023, no horário de 08:00 às 12:00horas, no auditório da Academia Grajauense de Letras e Artes - AGLA.

- Naomi Farhat Arruda Teixeira
- Antônio Fernando dos Santos Barros
- Claudio Macedo Nascimento
- Antônio da Silva Santos
- Tereza Márcia Souza de Almeida
- Guilherme Henrique da Silva Nascimento
- Ruth Helena Carvalho Santos
- Maria Cléa de Jesus

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em Vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de Grajaú, em 15 de agosto de 2023.

Rosa Soraida Oliveira Nava de Arruda
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c424a98d2f8a1b8ee4753cb4eb0264c6

PORTARIA Nº 038, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 038, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere o, Programa Municipal Lavagem de Mãos e Higiene, resolve: Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Grajaú, Estado do Maranhão, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes. Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da



comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZETH NASCIMENTO BARROS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 067/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: b7b181c197cbf9b61945e3607cfe9e35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CONTRATO CONSOLIDADO - 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 130/2023

CONTRATO CONSOLIDADO

EM VISTAS DAS ERRATAS PUBLICADAS, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO NOS SEGUINTE TERMOS:

1º TERMO Aditivo de Supressão de Contrato AO CONTRATO Nº 130/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA ACFHA, QUE TEM POR OBJETO Fornecimento de Merenda Escolar (Agricultura Familiar), visando atender demanda do (a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itainga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, representado pela Secretário Municipal de Educação e esportes, **Sra. Gildaci Costa Santos**.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA ACFHA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.823.539/0001-52, localizada na Rua Pará nº 14, Residencial Tropical Açailândia MA, representada por seu sócio, **Sr. JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO**, portador do CPF (MF) nº 029.330.883-71.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 130/2023, instruído no Processo Administrativo nº 08.027/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo de Supressão tem por objetivo a diminuição quantitativa do valor, tendo por base de cálculo o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS DA SUPRESSÃO

ANEXO X - PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	ABACATE: FRUTA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
2	ABACAXI: FRUTA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	KILO	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
3	ABOBORA: COM CASCA FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KILO	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
4	ALHO EM CABEÇA: LIMPA E ISENTA DE FUNGOS.	KILO	1000	R\$ 25,19	R\$ 25.190,00
5	ALFACE: COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS.	MAÇO	3500	R\$ 4,33	R\$ 15.155,00
6	BANANA: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	1000	R\$ 6,23	R\$ 6.230,00
7	BATATA DOCE: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	2000	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00



8	BETERRABA: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	600	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
9	CEBOLA: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	4000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
10	CHEIRO VERDE: COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS.	MAÇO	10.000	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00
11	CENOURA: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	3000	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
12	CHUCHU: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	2000	R\$ 7,29	R\$ 14.580,00
13	COUVE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE.	MAÇO	2000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
14	CORANTE CASEIRO:	KILO	800	R\$ 12,67	R\$ 10.136,00
15	FRANGO	KILO	1000	R\$ 14,17	R\$ 14.170,00
16	FARINHA: SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, ÍNTEGRA E ATÓXICA.	KILO	500	R\$ 7,91	R\$ 3.955,00
17	FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE	KILO	1000	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00

18	INHAME: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	4000	R\$ 5,54	R\$ 22.160,00
19	LIMÃO: COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
20	LARANJA: FRUTA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	4000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
21	MAXIXE: FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	800	R\$ 12,33	R\$ 9.864,00
22	MILHO VERDE: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	UND	3000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
23	MACAXEIRA: RAIZ DE SUPERFÍCIE ÍNTEGRA E FIRME ISENTA DE SUJIDADES E ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO.	KILO	3000	R\$ 5,54	R\$ 16.620,00



24	MELÃO: FRUTA COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KILO	1000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
25	MAMÃO: FRUTO FRESCO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KILO	3000	R\$ 9,23	R\$ 27.690,00
26	MELANCIA: FRUTA COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KILO	14.000	R\$ 2,98	R\$ 41.720,00
27	OVOS: GRANDE PERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTO, DEVENDO SER GRAÚDO, ISENTO DE TRINCADURAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	DUZIA	4000	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00
28	PEPINO: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	1000	R\$ 6,23	R\$ 6.230,00

29	PIMENTÃO: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
30	PIMENTA DE CHEIRO: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KILO	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
31	POLPA DE MARACUJÁ: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KILO	2000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
32	POLPA DE ABACAXI: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KILO	2000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00



33	POLPA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KILO	2000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00	36	POLPA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KILO	2000	R\$ 14,10	R\$ 28.200,00
34	POLPA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KILO	2000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00	37	POLPA DE CAJÁ: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KILO	2000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
35	POLPA DE CAJÚ: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KILO	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00	38	QUIABO: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
						39	REPOLHO: BRANCO DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES	KILO	3000	R\$ 6,57	R\$ 19.710,00
						40	SALSA: COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS.	MAÇO	4000	R\$ 4,73	R\$ 18.920,00
						41	TANGERINA: GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÁ, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS.	KILO	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00



42	TOMATE: GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÁ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KILO	4000	R\$ 9,72	R\$ 38.880,00
43	VAGEM: SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KILO	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
44	VINAGREIRA: COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO	500	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
TOTAL				R\$ 746.913,00	

O valor do contrato, depois da supressão, é R\$ 746.913,00 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais)

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com redução.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA-DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo de supressão decorre de autorização do Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Educação de Itaingaçu do Maranhão/MA, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itaingaçu do Maranhão/MA, em 01 DE JUNHO DE 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAINGAÇU DO MARANHÃO	CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANGEIROS DE AÇAILÂNDIA ACFHA Representante
---------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fb373369fc56eefded734a76f93141ff

DECRETO Nº 099/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 099/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itaingaçu do Maranhão, o Senhor **LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão em 30 de outubro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITAINGAÇU DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 85bba19ddc13c1d8cbbd5c5bee30cb32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingaçu do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itaingaçu do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c8efc1f4e7bd880de66f5826dca9419e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingaçu do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaingaçu do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itaingaçu do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 975dede5bb80c309df71a310588605e2

RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.02/2023.

RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.02/2023.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itaingaçu do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993, de interesse da Prefeitura Municipal de Itaingaçu do Maranhão. A CPL declara HABILITADA e VENCEDORA do certame a empresa AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA-ME.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho - PRESIDENTE DA CPL.



Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 22e2b219ddd9ecad07a1d3182b591431

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE024.001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº PE024.001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Joselândia/MA, **CONTRATADA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-29, localizada na AV RIO BRANCO, nº394, CENTRO, PEDREIRAS- MA, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do RG nº 0207387320027 SESPMA e CPF nº671.404.913-72. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 24.129,69 (vinte e quatro mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 27 de outubro de 2023. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bebcbf7382d6510830d5127437164fda4

PORTARIA Nº 048/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUN ALTO BRASIL

PORTARIA Nº 048/2023- GAB. Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a FUNÇÃO de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Alto Brasil.

RAIMUNDO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária nº 010 de 05 de abril de 2022 e Decreto nº 008, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **MARIA DE JESUS ARAUJO GOVEIA**, CPF nº 408.759.543-91, para exercer a FUNÇÃO de Diretora Geral da **Escola Municipal Alto Brasil**, localizada na Avenida Brasil, Sn, Centro neste município, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia-MA, regido pelo Edital 01/2023-SEMED.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Portaria nº 012/2022, de 24/02/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2023.

RAIMUNDO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5cf34819478dbe94179656010b3c3b2e

PORTARIA Nº 050/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA M CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 050/2023- GAB. Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a FUNÇÃO de DIRETORA GERAL da Escola

Municipal Castelo Branco.

RAIMUNDO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária nº 010 de 05 de abril de 2022 e Decreto nº 008, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **RHONYLDO TACIO BARRETO SOUSA**, CPF nº 915.824.663-00, para exercer a FUNÇÃO de Diretora Geral da **Escola Municipal Castelo Branco**, localizada no Povoado Nova Vida neste município, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia-MA, regido pelo Edital 01/2023-SEMED.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Portaria nº 018/2021, de 14/01/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2023.

RAIMUNDO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: edcc27277be686c446b0172a0f6cbced

PORTARIA Nº043/2023-GAB.NOMEIA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLAMUN ARTUR CARVALHO

PORTARIA Nº 043/2023- GAB. Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a FUNÇÃO de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Artur Carvalho.

RAIMUNDO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária nº 010 de 05 de abril de 2022 e Decreto nº 008, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **CICERA PEREIRA RODRIGUES**, CPF nº 956.959.743-72, para exercer a FUNÇÃO de Diretora Geral da **Escola Municipal Artur Carvalho**, localizada no Povoado Piloto II deste município, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia-MA, regido pelo Edital 01/2023-SEMED.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Portaria nº 060/2021, de 13/04/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2023.

RAIMUNDO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e6ad3a7bf1a21e6789b4993d7efabaa6

PORTARIA Nº045/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUN. MATEUS GOMES

PORTARIA Nº 045/2023- GAB.Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a FUNÇÃO de DIRETORA GERAL da Escola

Municipal Mateus Gomes.

RAIMUNDO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária nº 010 de 05 de abril de 2022 e Decreto nº 008, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **ENEDINA MENDES PEREIRA**, CPF nº 828.133.533-53, para exercer a **FUNÇÃO** de Diretora Geral da **Escola Municipal Mateus Gomes**, localizada na Rua Mateus Gomes, Sn, neste município, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia-MA, regido pelo Edital 01/2023-SEMED.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 036/2021, de 14/01/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2023.

RAIMUNDO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 680be6946ae35f30a84f30d6c04f6367*

PORTARIA Nº046/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA M.FLORIANO PEIXOTO

PORTARIA Nº 046/2023- GAB. Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a **FUNÇÃO** de **DIRETORA GERAL** da **Escola Municipal Floriano Peixoto**.

RAIMUNDO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária nº 010 de 05 de abril de 2022 e Decreto nº 008, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **IVAGNA DE SOUSA MARTINS**, CPF nº 924.857.403-30, para exercer a **FUNÇÃO** de Diretora Geral da **Escola Municipal Floriano Peixoto**, localizada no Povoado Santa Maria deste município, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia-MA, regido pelo Edital 01/2023-SEMED.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 035/2021, de 13/04/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2023.

RAIMUNDO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a2e6e614e4f5faf351a4820f3a8cfd47*

PORTARIA Nº047/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA ANT.MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 047/2023- GAB. Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a **FUNÇÃO** de **DIRETORA GERAL** da **Escola**

Municipal Antônio Mendes Pereira.

RAIMUNDO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária nº 010 de 05 de abril de 2022 e Decreto nº 008, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **LUCICLEA SANTOS DA SILVA**, CPF nº 930.663.503-53, para exercer a **FUNÇÃO** de Diretora Geral da **Escola Municipal Antônio Mendes Pereira**, localizada na Rua Pedro Feitosa, Sn, Centro neste município, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia-MA, regido pelo Edital 01/2023-SEMED.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2021, de 11/08/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2023.

RAIMUNDO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a22fc42c5ac76613237741acd0055a67*

PORTARIA Nº049/2023-NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA PROF ROSILDA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 049/2023- GAB. Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a **FUNÇÃO** de **DIRETORA GERAL** da **Escola Municipal Professora Rosilda Teixeira**.

RAIMUNDO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária nº 010 de 05 de abril de 2022 e Decreto nº 008, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **PAULA SUEDEM NUNES BRANDÃO**, CPF nº 932.186.303-63, para exercer a **FUNÇÃO** de Diretora Geral da **Escola Municipal Professora Rosilda Teixeira**, localizada no Povoado Serrinha neste município, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia-MA, regido pelo Edital 01/2023-SEMED.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 008/2023, de 07/03/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2023.

RAIMUNDO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0bbc9b8f02a9e431dfe0b7a12820cb2b*

PORTARIA Nº051/2023-NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA JOSE RIBAMAR MENESES

PORTARIA Nº 051/2023- GAB. Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a **FUNÇÃO** de **DIRETORA GERAL** da **Escola**

Municipal Jose Ribamar Meneses.

Código identificador: ef3718b6c14cac2e9a27e477e51602a0

RAIMUNDO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária nº 010 de 05 de abril de 2022 e Decreto nº 008, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **ZANAIRA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 900.741.223-04, para exercer a **FUNÇÃO** de Diretora Geral da **Escola Municipal Jose Ribamar Meneses**, localizada na Avenida Duque de Caxias, SN neste município, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia-MA, regido pelo Edital 01/2023-SEMED.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 024/2021, de 14/01/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2023.

RAIMUNDO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 636ebf7c34fff37b942221632d9ee756*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP/CPL/PML.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP/CPL/PML. A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP, tendo por objeto **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ Nº 33.614.584/0001-44**, com endereço na Rua 03 PQ Topázio, 16, Letra C, Bairro Bela Vista, São Luís/MA, representada por Leandro da Silva Oliveira portador do RG nº 058648522016-0 SSP/MA e CPF nº 628.662.343-40 - Sócio Administrador, com valor total de R\$ 52.740,00 (cinquenta dois mil setecentos e quarenta reais); **COOPEMVASF - COOPERATIVA MISTA DE PROFISSIONAIS, AGRICULTORES, E EMPREENDEDORES DO AGRONEGOCIO DO VALE DO SAO FRANCISCO, CNPJ Nº 50.849.784/0001-03**, com endereço na Avenida Central, 05, Centro, Lagoa Grande/PE, representada por Vanelson Santana Gomes, portador do RG nº 3422934 SSP/PE e CPF nº 624.199004-72 - Representante Legal, com valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47**, com endereço na Rua 27, 01, Bairro São Caetano, Balsas/MA, representada por Adão Gomes Maia, portador do RG nº 0043579595-3 SSP/MA e CPF nº 805.136.973-49 - Proprietário, com valor total de R\$ 361.154,00 (trezentos sessenta um mil cento cinquenta quatro reais); **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, CNPJ Nº 14.496.361/0001-85**, com endereço na Rua Santo Antônio, 610, Centro, Balsas/MA, representada por Ivanilde Barros Maia, portador do RG nº 018029832001-9 SESP/MA e CPF nº 973.532.303-63 - Proprietária, com valor total de R\$ 11.928,00 (onze mil novecentos vinte oito reais); **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.293.574/0001-81**, com endereço na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 11, QUADRA 03, LOTE 11, Jardim das Oliveiras, Imperatriz/MA, representada por VANUZA NUNES DOS SANTOS, portador do RG nº 0166748020018 SSP/MA e CPF nº 966.558.283-68 - Proprietária, com valor total de R\$ 354,00 (trezentos cinquenta reais) e **R G GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.753.843/0001-97**, com endereço na Avenida Padre Alcides Zanella, 02, SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2, Parque Jardim Primavera, Balsas/MA, representada por RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador do RG nº 0230021742002-4 SSP/MA e CPF nº 436.214.903-10 - Proprietário, com valor total de R\$ 420.591,00 (quatrocentos vinte mil quinhentos noventa um reais), os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 31 de outubro de 2023. **MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3e534dbb9f458ad551a2cc6b983856d3*

PORTARIA Nº44/2023-GAB.NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA

PORTARIA Nº044/2023-GAB.Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a **FUNÇÃO** de **DIRETORA GERAL** da **Escola Municipal Santa Luzia**.

RAIMUNDO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária nº 010 de 05 de abril de 2022 e Decreto nº 008, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **ELIETE DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 493.142.543-72, para exercer a **FUNÇÃO** de Diretora Geral da **Escola Municipal Santa Luzia**, localizada no Povoado Santa Luzia deste município, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia-MA, regido pelo Edital 01/2023-SEMED.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 036/2021, de 13/04/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2023.

RAIMUNDO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para futura e eventuais recuperações de estradas vicinais.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 31 de outubro de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 60a93f36a6e6c75a417b976f77f68623*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 114/2023

Nina Rodrigues, 31 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. ZACARIAS DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.114.983-68, como secretário municipal de administração e planejamento do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 31 de outubro de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 39b4d20b9767133d321214eb400bcbde*

PORTARIA Nº 115/2023

Nina Rodrigues, 31 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. ALBERTO DA SILVA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.688.803-97, como secretário municipal de DESENVOLVIMENTO DO CAMPO: AGRICULTURA E PECUÁRIA, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 31 de outubro de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3ebd72601ce403dfb06fbf24e6355b03*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ATA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três às 80:00 hs , deu-se inicio a V conferência Municipal de Cultura da cidade de Nova Olinda do Maranhão, no Auditório da prefeitura Municipal, onde o cerimonialista Nilson Sampaio de Sousa abriu a conferência enaltecendo a presença de varios fazedores de cultura local e convocando a mesa composta de autoridades e palestrantes. Logo em seguida deu-se a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando continuidade foram abertos os pronunciamentos para os componentes da mesa, composta pelo secretário de cultura e turismo Sr-! Paulo Henrique Campos da Silva, o vice presidente do conselho de política cultural Edilson Andrade Alves, a Vereadora Rita Cardoso representando o poder Legislativo, o Sr-! Raimundo Domingos Costa Neto representando a Secretaria de Educação, a Sr!! Elenilde Unhares representando a secretaria de Administração, o Sr(a) João de Deus Reis representando a sociedade Civil e palestrante do evento, a Sr(a) Iraelde Brito Lima representando também a sociedade Civil e também palestrante. Todos agradeceram os presentes e ressaltaram a importancia da conferência para o município. Em seguida foi lido o regimento interno da conferência pelo secretário de Cultura Sr(a) Paulo Henrique Campos da Silva,e votado e aprovado pelos presentes. Em seguida deu-se inicio a primeira palestra do dia esplanada pela palestrante convidada professora Ianelde Brito Lima, logo após a houve apresentações musicais pela escola de musica CEMUS, e por artistas locais. Ao término da primeira palestra foi servido o lanche para os presentes. Ao retorno do lanche foi esplanada a segunda palestra com o convidado Sr-! João de Deus Reis e ao término houve outra apresentação musical. Em seguida foi iniciado o trabalho com os grupos por eixos temáticos para debates e formulação de propostas para melhoria da cultura local e regional. Logo após foram mostradas e discutidas as propóstas dos grupos para todos presentes e aprovadas. Após as discursões dos eixos, deu-se inicio a eleição dos delegados , onde foram eleitos : Delegado Titular - Edilson Andrade Alves, Suplente - Genilson O. Saraiva, Delegada titular - Jeniffer Farias Mendonça, Suplente - Denny Kelly Mendonça Araujo, Delegada Titular - Maria do Carmo Rocha dos Santos, Suplente - Marli Santos, para representação na conferencia estadual. Ao final o Secretário de cultura agradeceu a todos presentes e esplanou a importancia do evento para o município e deu as considerações finas, terminando assim a V conferência Municipal de Cultura de Nova Olinda do Maranhão.

Nova Olinda do Maranhão, 26 de Outubro de 2023.

Paulo Henrique Campos da Silva
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: becc22ca4b73c8b42d87eafc3ed9e1dc*

DECRETO Nº 020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no dia 03 de novembro nas repartições públicas do município de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, 7º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei nº 12.608/12, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 2 de novembro em alusão ao Dia de Finados e que na sexta-feira sucede ao feriado a suspensão dos trabalhos, não trará prejuízos junto a Administração Pública.

CONSIDERANDO o informativo do Governo do Estado do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente nas repartições da Administração Pública Municipal, no dia 03 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza, complexidade ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplos dos **serviços de coleta de lixo, guarda municipal, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar, saúde** (hospital) e outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários normais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO,
ESTADO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 31 de Outubro de 2023, o Decreto nº20/2023 que **Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no dia 03 de Novembro nas repartições públicas do município de Nova Olinda do Maranhão e dá outras providencias**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 31 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f2e9ba4b462c62972282e65655dc7028

PORTARIA Nº 029/2023-GP

“NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), NO ÂMBITO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC..”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Maranhão e no exercício Superior da Administração Pública

Municipal;

CONSIDERANDO o manual de microplanejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade do Ministério da Saúde, que solicita a formação de comitê de coordenação de vacinação de alta qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações intersetoriais para o alcance de maior cobertura vacinal no município de Nova Olinda do Maranhão-MA;

CONSIDERANDO as baixas coberturas vacinais brasileiras e a necessidade de organização de ações que fomentem a imunização em todos os âmbitos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq), que tem por finalidade formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual incluindo o microplanejamento no nível municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Thays Oliveira de Abreu - 030.817.573-55 (Coordenadora de Imunização/Secretaria Municipal de Saúde);

II. Rangel dos Santos Menezes - 054.510.383-50 (Coordenador de Atenção Primária a Saúde/Secretaria Municipal de Saúde);

III. Jorgina Silva Trovão - 987.704.383-15 (Coordenadora de Vigilância Epidemiológica/Secretaria Municipal de Saúde);

IV. Ana Paula Torres Serra - 050.925.783-60 (Enfermeira ESF/Coordenadora de Saúde da Mulher/Secretaria Municipal de Saúde);

V. Ritanielle Nunes Cabral- 005.405.122-30 (Enfermeira ESF/Secretaria Municipal de Saúde);

VI. Jhefferson Sabino Nascimento de Carvalho - 040.624.893-17 (Enfermeiro ESF/ Coordenador de Hipertensão e Diabetes/Secretaria Municipal de Saúde);

VII. Arielton Pereira do Nascimento - 452.913.493-87 (Enfermeiro ESF/ Coordenador de Saúde do Trabalhador/Secretaria Municipal de Saúde);

VIII. Fabiene Lopes Lima - 634.153.213-04 (Enfermeira ESF/ Coordenadora de IST/AIDS/Prevenção de CA de Colo e Planejamento Familiar/Secretaria Municipal de Saúde);

IX. Rayza Layane Ferreira Ribeiro - 045.437.193-44 (Enfermeira ESF/ Coordenadora de Hanseníase e Tuberculose/Secretaria Municipal de Saúde);

X. Thais Cristina Santos Silva - 753.871.903-20 (Enfermeira ESF/ Coordenadora de Saúde da Criança/Secretaria Municipal de Saúde);

XI. Angra Costa Carvalho - 038.446.693-10 (Assistente Social/ Secretaria Municipal de Educação);

XII. Rosiléia Leite Ferreira - 670.674.922-20 Coordenadora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Secretaria de Assistência Social);

XIII. Expedita Correia dos Santos - 376.673.943-34 (Agente Comunitário de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde);

XIV. Maria Francisca dos Santos -955.095.693-87 (Agente Comunitário de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde);

XV. Nilson Sampaio de Sousa - 958.314.363-49 (Secretario dos Conselhos/Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 3º - A referida Comissão desempenhará suas atribuições sem remuneração.

Art. 4º - Compete a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq):

- Definição de ações prioritárias;
- Elaboração de documentações específicas;
- Formação de equipes e identificação e das necessidades da população relacionadas à vacinação;
- Acompanhamento de recursos financeiros de acordo com as necessidades do período;
- Em âmbito educacional determinar o melhor período para desenvolvimento de ações;
- Incorporação das atividades na pauta educacional;
- Mobilização social, elaboração e criação de material impresso e de mídia para divulgação nos meios de comunicação local e redes sociais.

Art. 5º - Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 31 de Outubro de 2023, foi nomeado a **COMISSÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), NO ÂMBITO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 31 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5d700d0a6a5187f6251f828af0a3883a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 363/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº363/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023. CONTRATADO: C. R. SIQUEIRA LTDA - ME, CNPJ: 30.447.545/0001-01, RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: REGINALDO SANTANA SIQUEIRA, portador do CPF n.º 459.844.763-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.763,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO: 12 306 Alimentação e Nutrição - 12 306 0037 AÇÕES COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO - 12 306 0037 2017 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12 306 0037 2186 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - 12 306 0037 2187 0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12 306 0037 2188 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12 306 0037 2205 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b72f8f533923305d31fd77b00b2a8e9e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, através da

Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 03/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para construção de escola no Povoado Achuí 1, no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 020/2023-SEMED:

- 1º lugar: JR Construções Ltda. (CNPJ nº 19.117.372/0001-20) - R\$ 394.479,90 (**Vencedora**);

- 2º lugar: RR Assessoria e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 37.382.431/0001-70) - R\$ 407.575,94;

- 3º lugar: Proconstec - Projetos, Construções, Topografia e Comércio Ltda. (CNPJ nº 04.454.383/0001-29) - R\$ 422.460,83;

- 4º lugar: A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00) - R\$ 431.307,58.

A Comissão fará publicar a decisão no Diário Oficial do Município para fins de cumprimento do prazo recursal estabelecido no Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. O processo encontra-se com vistas aos interessados na CPL.

Penalva/MA, 31 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos- Presidente/CPL.

*Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 8d048d57b7d2b392d8bf1a085a5160ae*

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 80/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 30 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/11/2023, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 81/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 30 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

*Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 70edb581b27d7a1180f97ab7644bc657*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **foi fracassado** o Pregão Eletrônico nº 76/2023, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da educação básica do Ensino Fundamental, séries iniciais e finais, regular e EJA, objeto do Processo Administrativo nº 024/2023-SEMED.

Penalva/MA, 31 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA



Código identificador: 321226a7d45f0b83fd2f6fbb816bae0e

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023

Decreto Municipal nº 019/2023 Penalva - MA, 31 de outubro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo Municipal nas repartições Públicas e Privadas do Município de Penalva

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública e Privada do Município. Em decorrência do feriado do dia **02/11/2023, quinta-feira - FINADOS**, fica decretado **Ponto facultativo no dia 03/11/2023, sexta-feira.**

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente no dia **03/11/2023** - sexta-feira em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública e Privada, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 5daf6630d7f0011716cdbc997786e1ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 085/2023 31 DE OUTUBRO DE 2023

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 06 (seis) meses, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Público Municipal **Eloiza Martins da Silva, RG: 102973198-2, inscrito no CPF: 701.854.503-00**, ocupante do cargo de auxiliar de laboratório, a partir de 01/09/2023 com término em 01/05/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pio XII - MA /31 de outubro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: fce673800ec96e39b40d3544e2acc685

PORTARIA Nº 086/2023 31 DE OUTUBRO DE 2023

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Público Municipal **Keila Maria Moreira Gomes Silva, RG: 000058698796-7, inscrito no CPF: 010.093.643-16**, ocupante do cargo de agente de saúde, a partir de 01/11/2023 com término em 01/11/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pio XII - MA /31 de outubro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: 2fbf435a6fdd61464dab1ff02e825765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/SEMED/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para retomada e conclusão da Obra Quadra com Vestiário da Praça do Farol da Educação na sede do Município de Presidente Vargas/MA.

No dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2023, às 09h, reuniu-se a Comissão de Licitação estando presentes a equipe de Apoio para proceder a abertura do referente processo licitatório Nº TP 006/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para retomada e conclusão da Obra Quadra com Vestiário da Praça do Farol da Educação na sede do Município de Presidente Vargas/MA.**

A presente abertura compareceu as licitantes: CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ: 11.453.310/0001-88 representada pelo Sr. Lindinaldo da Silva, CPF: 460.481.703-00; **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.299.055/0001-87** representada pelo sr. Kacio Galvão Silva, CPF: 610.898.023-07; **TRIÁDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 46.457.629/0001-66** representada pelo sr. Alberto Oliveira Júnior, CPF: 645.693.903-82; **S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19** representada pelo sr. Adriano Alves Bezerra, CPF: 045.134.213-55; **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.544.541/0001-50** representada pelo sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, CPF: 489.189.973-53; **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ: 08.866.317/0001-17** representada pelo sr. John Mike Lica Abreu, CPF: 608.219.983-90. **A empresa CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.112.231/0001-71** protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no dia anterior. Passado alguns minutos o representante da empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, pediu para retirar os documentos e o representante da empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19** também pediu para se retirar.

Inicialmente, o presidente solicitou os documentos de credenciamento,



bem como os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços. Após análise, foi constatado que a empresa CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.112.231/0001-71 não apresentou o Credenciamento, por tanto está descredenciada. A empresa TRIÁDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 46.457.629/0001-66, não apresentou os documentos oficiais ou autenticados do representante, a mesma também não marcou qual seu enquadramento se ME ou EPP em sua declaração por tanto, encontra-se descredenciada. As demais encontram-se credenciadas por atender as exigências do credenciamento conforme edital. Houveram alguns argumentos em função do seguro garantiam, o qual foi sanado após consulta jurídica do município. Nada mais havendo a tratar sobre o Credenciamento o Presidente conduziu com a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes para que os mesmos fossem rubricados por toda a comissão e pelos os presentes, logo após o Presidente perguntou aos presentes se haviam alguma alegação em relação aos documentos de habilitação. No uso da palavra, o representante da empresa MB CAVALCANTE, O Sr. Kacio Galvão Silva, " A empresa CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 6.2.2.15 D), bem como não apresentou o CRC e a Certidão Negativa de inidoneidade, Habtos empreendimentos também descumpriu o item 6.2.2.15 letra D), empresa Rosa Barros não cumpriu com o item 6.2.2.14 letra i) e a empresa TRIÁDE ENGENHARIA E CONSULTORIA não apresentou a certidão de inidoneidade conforme item 15.5 IV). Após o uso da palavra facultada aos participantes, o Presidente da Sessão comunicou a Suspensão da Sessão para análise minuciosa dos documentos de habilitação marcando desde já a sua reabertura para o dia 07 de Novembro de 2023 a partir das 14hs.

Para constar lavrou-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da comissão e pelos representantes.

FUNÇÃO:

Ravel do Nascimento Reis

Comissão de Licitação
Presidente

MEMBROS DA COMISSÃO

TATIANNE FRAZÃO LIMA

Membro

FILEMON DE MAGALHÃES NETO

Membro

PARTICIPANTES:

M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.299.055/0001-87

TRIÁDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 46.457.629/0001-66

S C CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.544.541/0001-50

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: fde31124187979733961ef269fdd1574

PORTARIA/SEMAD Nº 518/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Sr.ª RAIANE DE LIMA SILVA, inscrita no CPF: 612.502.693-00, do cargo em Comissão de CONTROLADORA - DAI-1, com a Função Gratificada - FG-9, tendo em vista ocupar cumulativamente o cargo de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 76fa69010607ad8cb10bf76d5069a46b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431.22.08/2023

REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo Objeto é **registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para atender a demanda da do município de Riachão/MA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada devido ter ocorrido na realização da sessão pública várias intercorrências/instabilidade no sistema, diante desse fato o município irá proceder a uma melhor análise de todo o processo administrativo, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação

ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão-MA, nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, bem como no e-mail: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão (MA), 31 de outubro de 2023.

CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 9784d5bf73e26470e76a3ddf9a849759

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 19/2023.** **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.875/0001-52, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES.** **CONTRATADA: D. BARBOSA DE SALES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.346/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS BARBOSA DE SALES.** **OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** **FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO:** 04 FMS. **UNIDADE:** 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ação:** 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. **ÓRGÃO:** 04 FMS. **UNIDADE:** 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ação:** 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. **ÓRGÃO:** 04 FMS. **UNIDADE:** 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ação:** 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 80.113,76 (oitenta mil reais, cento e treze reais e setenta e seis centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023,** a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 19/2023.** **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº **15.470.454/0001-01,** neste ato representada pela Sra. **VANESSA LUIZA HARRES MENEZES.** **CONTRATADA: D. BARBOSA DE SALES**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.346/0001-01, neste ato representada pela Sr. **DOMINGOS BARBOSA DE SALES.** **OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.** **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Ação:** 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 - 660 - Material de Consumo. Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Ação:** 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 - 660 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 40.386,21 (quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023,** a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 19/2023.** **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA.** **CONTRATADA: D. BARBOSA DE SALES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.346/0001-01, neste ato representada pela Sr. **DOMINGOS BARBOSA DE SALES.** **OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.** **FONTE DE RECURSO: Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE 12.361.0403.2-040 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 - 569 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.587,90 (trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023,** a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 19/2023.** **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **RAIMUNDO MADEIRA NETO.** **CONTRATADA: D. BARBOSA DE SALES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.346/0001-01, neste ato representada pela Sr. **DOMINGOS BARBOSA DE SALES.** **OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.** **FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO:** 01 PREFEITURA DE RIACHÃO. **UNIDADE:** 03 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ação: 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.718,50 (trinta mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 20/2023.** **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.875/0001-52, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES.** **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.085.286/0001-02, neste ato representado pelo senhor **JOSE MILTON LOPES DA ROCHA.** **OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** **FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO:** 04 FMS. **UNIDADE:** 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. **ÓRGÃO:** 04 FMS. **UNIDADE:** 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. **ÓRGÃO:** 04 FMS. **UNIDADE:** 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).** **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 20/2023.** **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.470.454/0001-01**, neste ato representada pela Sra. **VANESSA LUIZA HARRES MENEZES.** **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.085.286/0001-02, neste ato representado pelo senhor **JOSE MILTON LOPES DA ROCHA.** **OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.** **FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO:** 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 - 660 - Material de Consumo. **ÓRGÃO:** 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 - 660 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 36.540,35 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº

123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 20/2023.** **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA.** **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.085.286/0001-02, neste ato representado pelo senhor **JOSE MILTON LOPES DA ROCHA.** **OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.** **FONTE DE RECURSO: Órgão:** 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. **UNIDADE:** 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **Órgão:** 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE **UNIDADE:** 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE 12.361.0403.2-040 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 - 569 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.185,45 (trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 20/2023.** **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **RAIMUNDO MADEIRA NETO.** **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.085.286/0001-02, neste ato representado pelo senhor **JOSE MILTON LOPES DA ROCHA.** **OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.** **FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO:** 01 PREFEITURA DE RIACHÃO. **UNIDADE:** 03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ação: 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 31.114,90 (trinta e um mil, cento e quatorze reais e noventa centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 21/2023.** **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.875/0001-52, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES.** **CONTRATADA:** **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09, neste ato representada pelo Senhor

KLEITON SILVA DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO:** 04 FMS. **UNIDADE:** 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. **ÓRGÃO:** 04 FMS. **UNIDADE:** 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. **ÓRGÃO:** 04 FMS. **UNIDADE:** 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: 46.755,55 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 21/2023. CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.470.454/0001-01**, neste ato representada pela Sra. **VANESSA LUIZA HARRIS MENEZES. CONTRATADA: SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09, neste ato representada pelo Senhor **KLEITON SILVA DOS SANTOS. OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 - 660 - Material de Consumo. Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 - 660 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 19.401,50 (dezenove mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 21/2023. CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA: SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09, neste ato representada pelo Senhor **KLEITON SILVA DOS SANTOS. OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-

MDE. UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE 12.361.0403.2-040 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 - 569 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,40 (quatorze mil, quinhentos reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 22/2023 e **Ata de registro de preços nº 21/2023. CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **RAIMUNDO MADEIRA NETO. CONTRATADA: SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09, neste ato representada pelo Senhor **KLEITON SILVA DOS SANTOS. OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO:** 01 PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ação: 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 14.227,80 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de até o dia **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: d3055e951bc845adc78ed5f2d259baba

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2021. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.19.07/2021 - PMR - CONVÊNIO Nº 895798/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA, CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS. CONTRATADA: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.166.662/0001-00, representada por seu proprietário o senhor ANTÔNIO FRANCISCO SARROS DO NASCIMENTO. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO**, acrescer mais **06 (seis)** meses, contados a partir de 12/10/2023 aos prazos da vigência e execução do Contrato, conforme faculta o Art, 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação: “ **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência e execução do contrato nº 347/2021, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 12 de outubro



de 2023 a 12 de abril de 2024 e em decorrência deste aditivo ao contrato passará a ter **vigência de 30 (trinta) meses**, contados a partir da data de 12/10/2023, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U.)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01** - PREFEITURA DE RIACHÃO. **UNIDADE: 06** - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. **AÇÃO:** 17.512.0611.1-013 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO SISTEMAS DE ESGOTOS, ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE DE RECURSOS** 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art, 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023. Riachão - MA, **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, Prefeito Municipal.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 52adebe5868d5160f6a57562996fb47f

RESULTADO PRELIMINAR DA III FASE DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE GESTOR

RESULTADO PRELIMINAR DA III FASE DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE GESTOR GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO - EDITAL Nº 02/2023- SEMED

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO PLEITEADA	TOTAL DE PONTOS
1	ELIMAR FRANÇA DE ARAÚJO	U. E. ORSINA LOBÃO	10
2	IÓLETE LOPES DA SILVA	E. M. LEDA NAPOLEÃO	10
3	NÚRIA F. COELHO	U. E. N. S. DA PENHA	10
4	ROSILENE A. CASTELO BRANCO	U. I. GOV. LUÍS ROCHA	9
5	DEUSIRENE GALVÃO B. SILVA	PRÉ ESCOLAR CIRANDINHA	8
6	LUZENI DE S. CARDOSO OLIVEIRA	U. E. NAIR SANTOS	7
7	CIRLENE SANTANA CARDOSO	U. E. ALTO RÓCIO	5
8	JOAQUINA M ^a FONSECA PIRES	U. E. M ^a SARMENTO BASTOS	5
9	JUSCE M ^a C. SAMPAIO	U. E. M ^a SARMENTO BASTOS	5
10	ILDA B. DE SOUSA	U. E. M ^a SARMENTO BASTOS	5
11	ILSON RIBEIRO DE SOUSA	U. E. BOANERGES C. DOS SANTOOS	4

12	M ^a RITA CARVALHO LIMA	E. M. DUARTE DA COSTA	4
13	ELIZONEIDE LOPES DE SOUSA	CRECHE E PRÉ ESCOLA TIA BONFIM	3

Riachão, 31 de outubro de 2023
Valdirene Coutinho da Cunha
Presidente da Comissão de Execução do Processo Seletivo

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5b09bf0ae4cd3aecf86c63600570c856

TERMO DE INCLUSÃO

TERMO DE INCLUSÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a Sr. Valdirene Coutinho da Cunha, torna público, a todos os interessados que, no **EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 013/2023- Processo Administrativo nº 332.06.02/2023, Ata de Registro de Preços nº 008/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 26 de outubro de 2023, edição ano XVII, n.º 3215, ISSN 2763-860X, pág. 81, **inclui-se** os seguintes termos na Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE. 3.3.90.30.00.00 - 550 - Material de Consumo.

Riachão/MA, 31 de outubro de 2023.

VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 94c47f81dabd74ac14e661f7d8b5ea6d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ribamar Fiquene - MA, senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO O feriado de Finados é celebrado nesta quinta-feira (2) de novembro no Brasil e em alguns países, data que remete ao luto, à saudade e a homenagens aos mortos, data que também traz variados aspectos religiosos e culturais que são aplicados em diversas partes do mundo. 2 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não trará prejuízos aos



municípios de Ribamar Fiquene – MA.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, no dia 03 de novembro de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (hospital municipal), educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º. Fica o servidor, obrigado a se fazer presente em seu local de laboro, se convocado por seu superior imediato, por qualquer meio de comunicação, físico ou digital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 0be03f33b284850a3d7193398a9b8ca0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2023 - GAB DE 31 DE OUTUBRO DE
2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2023 - GAB DE 31 DE OUTUBRO DE
2023.**

**“DISPÕE SOBRE FERIADO NACIONAL NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -
MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas
atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de
Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE
2022. Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de
ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e
entidades da administração pública federal direta, autárquica e
fundacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 38. 007, de 22 de Novembro
de 2022 que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a
serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública
Estadual, no exercício de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Feriado Nacional o dia 02 de Novembro de 2023, **pertencente
ao dia de “Finados”** nas repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos
Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria,
Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL),
Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) -
“Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos
Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.**

**Art. 3º O expediente normal será retornado no próximo dia 03
de Novembro de 2023, a partir das 08h00min.**

**Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão
funcionarão normalmente, sem alteração de horários.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos
termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do
Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos
termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO
DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VIENTE TRES.**

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 2e1a9851385fd09581c46dd66609770a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, DIRETA INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E
ETC.,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO
DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem
as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas
disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá,
conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração
Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira) é
feriado nacional, em celebração ao dia de Finados;

CONSIDERANDO, que na data do dia 02 de novembro, muitos
municípios, incluindo servidores da Administração Pública Municipal,
ficam ausentes do Município, viajam para prestar homenagens justas
aos entes queridos e o dia 03 de novembro é uma sexta-feira, portanto
final de semana;

CONSIDERANDO, finalmente que a Constituição da República
Federativa do Brasil, estabelecem no “caput” do artigo 37 os princípios
da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência
devem ser observados pela Administração Pública Direta e Indireta no
desempenho de suas funções;

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas
municipais no dia 03 de novembro de 2023, (sexta-feira), sem prejuízo
da prestação dos serviços considerados essenciais, a saber:**

**I - Guarda Municipal, Limpeza Pública, atendimento médico-hospitalar
(Unidade Mista de Saúde Ditoso Ferraz) e Comissão Permanente de
Licitação (CPL).**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31
DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3e2598de7fa9d7ce8f6ced10bec439ea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 180.676.703-15.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLAUSULA II - VALOR DO ALUGUEL, CLAUSULA III - DOS RECURSOS e CLAUSULA V - PRAZO DESTA LOCAÇÃO**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, bem a Lei nº 8.245/1991 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) e DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA (LOCADORA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 99578e9b2ae9b3a94b68c76da064d58c

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.000.324/0001-30

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 007/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.051 Manut.Prog.Saude Bucal - PSB
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 349

03.10.10.302.05.1.021 Constr. Ampl. Ref. Equip. Hosp. Postos de Saude
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 387

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ROSANE TOMAZI (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: dff59426bce8d3de9369a643f57d9700

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.792.194/0001-61

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 007/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.051 Manut.Prog.Saude Bucal - PSB
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 349

03.10.10.302.05.1.021 Constr. Ampl. Ref. Equip. Hosp. Postos de Saude
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 387

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E LUANA TARACZUK MICHALISZYN (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 33c5814c3a540f12021dff408a80fc2a

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 120/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 007/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº

007/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.051 Manut.Prog.Saude Bucal - PSB
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 349

03.10.10.302.05.1.021 Constr. Ampl. Ref. Equip. Hosp. Postos de Saude
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 387

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E LAURA CATALDO CURY (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4491282a12156a207c58118626ca0875

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.068.320/0001-32

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 007/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499,00 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.051 Manut.Prog.Saude Bucal - PSB
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 349

03.10.10.302.05.1.021 Constr. Ampl. Ref. Equip. Hosp. Postos de Saude
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 387

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E PATRICIA BACH (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: cd03a92e8f455366b38ed74f71d5dbfd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023

"Dispõe sobre o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

CONSIDERANDO que em 28 de outubro de 2023 é a data comemorativa do Dia do Servidor Público conforme dispõe o art. 236 da Lei n.º 8.112/90;

CONSIDERANDO que em 02 de novembro é o Dia de Finados feriado nacional diante do que consta no art. 1º da Lei n.º 662/1949;

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público do dia 28/10/2023 para o dia 03/11/2023.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais, em especial os do Hospital Municipal, Comissão Permanente de Licitações e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão - MA, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Kleber Alves de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 81122780ed2ba7af9fb056fc9adc08ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023

ATA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três com início às 08:05h (oito horas e cinco) nas dependências da Casa de Cultura "Sóter Mendes", no município de São João do Sóter - MA, reuniram-se representantes do poder público, sociedade civil, fazedores de cultura, conselheiros municipal de políticas culturais, juntamente com funcionários e Coordenação de Cultura para a realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura. Inicialmente o senhor Dênis da Conceição da Silva, deu as boas-vindas à todos, apresentou a agenda de trabalho com a leitura do folder da 4ª Conferência Municipal de Cultura - CMC em seguida convidou algumas autoridades presentes, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e representante de fazedores de cultura à compor a mesa, em seguida a execução do hino nacional e soterense, após o discurso dos integrantes, foi desfeita a mesa, dando continuidade, foi convidada a



Dr^a Mariana Pessoa, advogada e componente da comissão organizadora, para ler o regimento interno da 4^a Conferência Municipal de Cultura, na ocasião houve a votação da plenária aprovando o regimento, logo após a Prof^a-Ma. Nágila Alves foi convidada para ministrar a palestra magna com o tema " Democracia e direito a Cultura", com a duração de quarenta minutos, em seguida foi aberto espaço ao público para as intervenções e omitirem suas opiniões sobre o referido tema, com um tempo de 00:15m (quinze minutos), após esse momento criaram os grupos para formação dos eixos de trabalhos; foram designados que cada grupo se reunisse, debatesse sobre o tema de cada eixo e que de acordo com a pergunta geradora elaborassem duas ou mais propostas relacionadas a cada eixo, foram designados duas horas para cada grupo debater e formular as propostas, logo após retornou-se para plenária, presidida pela senhora Joelma Coutinho Lopes, deu-se continuidade aos trabalhos, onde cada representante dos grupos fez a explanação das propostas, na ocasião algumas foram aprovada de imediato e em outras situações foram refeitas em parcerias com a plenária, em seguida aprovadas pela plenária. Após este momento foi feita a eleição dos delegados que irão representar o município na 4^a Conferência Estadual de Cultura, na sequência foram eleitos; o representante do Conselho Municipal de Políticas Cultural do município de São João do Sóter, sr. Solimar Freitas Cruz e seu suplente o sr. Alexandre da costa Silva, em seguida a sra. Crystiane Sharon Paula Santos, representante dos fazedores de cultura foi eleita tendo como suplente a senhora Vanuza Sales Duarte e como representante do poder público Coordenadora Municipal de Cultura Joelma Coutinho Lopes, e suplente Lucimary Coimbra Lopes Bomfim, em seguida sra. Joelma Coutinho agradeceu a todos presentes e a todos que contribuíram para realização dos trabalhos e deu como encerrada a 4^a Conferência Municipal de Cultura de São João do Sóter-MA. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que depois de lida será assinada por mim que redigir e por todos presentes.

FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DA 4^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

1. Nágila Alves da silva
2. José da Conceição Filho
3. Maria Nazaré P. dos santos
4. Gilvana Costa Rocha Paula
5. Ana Paula da Silva Oliveira
6. Luis Francisco B. Cavalcante
7. Eduardo José Rocha Paula
8. Alexandre da Costa Silva
9. Joseane Santos de Sá Coutinho
10. George Willams Silva Menezes
11. Maria Odete da Silva Machado
12. Leandro dos Santos
13. Lizânia Pereira da Silva
14. Vanuza Sales Duarte
15. Karolina Gomes Ferreira Silva
16. Maria Antonia Santos da Silva
17. Fernando da S. Sampaio
18. Walleria Araujo Santana
19. Regiane Alves Pedrosa de Almeida
20. Marcelo Silveira
21. Francisco Oliveira da Silva
22. Ronilson da Costa Silva
23. Eliane da Conceição Sousa
24. Luzineide Regis da Silva
25. Solimar Freitas Cruz
26. Edmar Araujo da Silva
27. Denis da Conceição da Silva
28. Ruam Gabriel de Melo Silva
29. Idelvam P. A.Reis
30. Joselia Rodrigues de Araujo
31. Ivonaldo Oliveira Costa
32. Maria das Graças Kós dos Prazeres
33. Bethovem Esdras da C. Silva
34. Maria do Carmo C. Lacerda
35. Iracir de Area Leão Magalhães

36. Marcos Paulo Bezerra
37. Gisela Chaves Lacerda
38. Dayse Cristina B. Medeiros
39. Vanusa Campos da Silva
40. Francisca das Chagas da Silva
41. Crystiane Sharon Paula Santos
42. Marcos Gean Rodrigues da Silva
43. Evandro Damasceno da Costa
44. Lucimary Coimbra Lopes Bomfim
45. Joelma Coutinho Lopes
46. Joana Braga
47. Raimunda Maria da Conceição
48. Francisca Costa Mendes
49. Evaristo da Luz Silva Neto
50. Isabel Cristina de S. Barros Fernandes
51. Ildimar Silva de Sousa
52. Mariana Pessoa da Silva
53. Edeane Silva Rocha

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 4cf3db1227c5011c08f4fb13e4b78704

DECRETO MUNICIPAL Nº148 /2023 RETENÇÃO IRRF

DECRETO MUNICIPAL Nº148 /2023

"Dispõe sobre a retenção do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte quando dos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica Município,

CONSIDERANDO: As disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa n. 2145, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO: A decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 1.130 que firmou a tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."

DECRETA:

Art. 1º Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de São João do Sóter - MA, a partir **30 de novembro de 2023**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de **Imposto de Renda - IR** observando o disposto neste Decreto.

§1º Ficam excetuados da regra de retenção de que trata o caput os seguintes pagamentos:

I - referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no caput;

II - realizados em regime de adiantamento;

III - até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido.

§2º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR de que trata este decreto, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e

às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei Federal nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 ;

X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , em relação às suas receitas próprias;

XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XIII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XIV - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XV - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal;

§3º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV do parágrafo segundo é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos artigos 12 e 15 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

§4º. A condição de imunidade e isenção de que tratam os §§ 1º e 2º, serão declaradas pelas entidades conforme os anexos II, III e IV deste decreto, sendo que as entidades que apresentarem os anexos II ou III deverão ainda apresentar o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n. 8.242 de 23 de maio de 2014;

§5º. As declarações e os certificados relacionados no parágrafo anterior deverão ser apresentadas:

- a. No caso de contratação nova e primeiro pagamento, no ato de assinatura do contrato e anexadas ao primeiro pagamento a partir da data determinada no caput deste artigo;
- b. No caso de contrato em andamento, no ato do pagamento a partir da data determinada no caput deste artigo.

Art. 2º A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas neste decreto e na legislação em vigor.

Art. 3º A partir da data mencionada no **Art. 1º** os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas neste decreto e na **IN RFB n. 1.234/2012**.

§1º Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do Art. 1º;

§2º O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo;

§3º. A retenção e quitação do Imposto Sobre a Renda deverá ser feito pela administração municipal através do Documento de Arrecadação Municipal -DAM.

Art. 4º O Departamento de Compras e Licitações, deverá, imediatamente à publicação deste Decreto:

I - tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II - comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º Casos específicos de retenção do Imposto de Renda se adotarão por analogia os descritos, na parte que couber, o capítulo **IX da IN 1234 de 11/01/2012**.

Art. 6º A **Secretaria Municipal de Administração** ou a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento** emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

Art. 7º A base de cálculo é o valor a ser pago para a pessoa jurídica contratada para a prestação dos serviços ou fornecimentos de bens correspondente ao valor bruto da nota fiscal ou fatura emitida pela contratada, respeitando as deduções instituídas pelo parágrafo segundo do artigo 1º. deste decreto, incidente sobre os percentuais do Anexo I.

§1º Em caso de pagamentos com acréscimos de juros e multas por atraso no pagamento, a retenção deverá incidir sobre o valor da nota fiscal ou fatura, incluídos os acréscimos.

§2º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR e das contribuições a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão da Prefeitura Municipal adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Art. 8º Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que este Município faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sóter(MA), 26 de outubro de 2023.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo

Prfeita Munciipal

ANEXO I

IRRF 0,24%

? Gasolina, óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos dedistribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública municipal;
? Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido do distribuidor ou comerciante varejista;

IRRF 1.2%

? Alimentação;
? Energia elétrica;
? Serviços prestados com emprego de materiais;
? Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;
? Serviços hospitalares que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa e ainda efetuados pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel instalada em ambulâncias de suporte avançado (Tipo "D") ou em aeronave de suporte médico (Tipo "E"), como também prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instalada em ambulâncias classificadas nos Tipos "A", "B", "C" e "F",

que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida;
? Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises epatologias;
? Transporte de cargas;
? Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higienepessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista;
? Mercadorias e bens em geral.
? Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;
? Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da Instrução Normativa 1234/2012;

IRRF 2.4%

? Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque;
? Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e decapitalização;
? Seguro saúde;

IRRF 4.80%

? Serviços de abastecimento de água;
? Telefone;
? Correio e telégrafos;
? Vigilância;
? Limpeza;
? Locação de mão de obra;
? Intermediação de negócios;
? Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;
? Factoring;
? Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;
? Demais serviços.

IRRF 0%

? Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas

ANEXO II

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

Joserlene Silva Bezerra Araújo

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à Prefeitura Municipal....., que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (**doc. Anexo**).

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

Joserlene Silva Bezerra Araújo

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à Prefeitura Municipal....., para fins de não incidência na fonte do IR que se refere o Art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter a que se refere o Art. 15 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a)** é entidade sem fins lucrativos;
- b)** presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c)** não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d)** aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e)** mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f)** conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g)** apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h)** os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no

Art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

Joserlene Silva Bezerra Araújo

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à Prefeitura Municipal....., para fins

de não incidência na fonte do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO

Código identificador: 16ef0bd16d3b397509097b7ca9180d8e

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS FAZEDORES DE CULTURA DE SÃO JOÃO DO SOTER-MA, fomentado pelo governo federal por meio da Lei Paulo Gustavo, a Prefeita de São João do Soter-MA, no uso de suas atribuições legais, prorroga o termo final de inscrição do Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, que tem por objetivo dispor sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

RETIFICAÇÃO:

FICAM PROCORROGADAS AS **INSCRIÇÕES** DO EDITAL DE FOMENTO A CULTURA Nº 01/2023 e Nº 02/2023 PARA O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023 e Nº 02/2023 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

São João Do Soter-MA, 31/10/2023

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 8d6dbdf23cba175dcc178ed4ef6c3b12a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

JULGAMENTO DE RECURSO. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

DECISÃO

A Secretária Municipal de Administração de São João dos Patos/MA, a Senhora: THUANY COSTA DE SÁ GOMES, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos do Tomada de Preços nº 005/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município;

a) Pela improcedência do recurso.

b) Pela manutenção da decisão que declarou aprovada a proposta da licitante: J. C. EMPREENDIMENTOS EIRELI -LOCAÇÕES EM GERAL, CNPJ: 04.345.274/0001-73, vencedora do certame.

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos (MA) em 30 de Outubro de 2023.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal De Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0b62dafb7621a6151123284f27f4d0e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ATA DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DA CULTURA- 2023

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e três às oito horas da manhã, realizou-se na sala do Auditório da Escola Municipal Aníbal Mascarenhas, a terceira Conferência Municipal de Cultura com o tema "Democracia e Direito a Cultura". Dando o Secretário Municipal de Cultura Oziel Coelho da Silva fez a abertura desejando boas vindas à todos os Presentes. Logo após foi feita a composição da mesa e em seguida o professor Edson da Mota Moraes fez a leitura de uma mensagem bíblica seguida de uma oração. Após foi feito a execução dos hinos Nacional e Municipal. Dando continuidade foi cedida a oportunidade à alguns Secretários Municipais presentes e também ao vereador Jessione Cardoso. Em seguida foram feitas duas atrações culturais pelo jovem Saymon Nascimento da Silva e a jovem Elizieth Neres da Silva. Dando continuidade foi cedido a oportunidade ao conferencista o Senhor Wagner Heineck onde o mesmo fez a apresentação do tema, o objetivo e os eixos a serem discutidos durante a conferência, sendo assim definidos. Eixo 1: Istitucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura; Eixo 2: Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social; Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória; Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural; Eixo 5: Economia Criativa, trabalho, Renda e Sustentabilidade; Eixo 6: Direito às Artes e Linguagens Digitais. Em seguida foi feito pelos grupos o registro das propostas e após a conclusão de todos os grupos de trabalho à Comissão Organizadora fez a discussão em plenária. Logo após foi feita a eleição de Delegado sendo eleito pela plenária Delegado Valdiléia Jorge Macedo Arruda e suplente: Semaías da Silva Moraes. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo Oziel Coelho de Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E para constar eu Railma da Silva Dias Fialho, lavrei a presente ata.

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 21e5875ef2d5c59162f5075c4bd843d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

?EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022 EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 140/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 13.819.017/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido e materiais permanentes a serem destinados as gestantes na semana do bebe atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.924,20 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2023, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

ASSINATURA: Vivianne do Nascimento Ibiapino Pinto, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras e Raimundo Gomes Maia Neto, representante legal da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: efa5a2eeb0c8a90d49fe6af13b3e9409

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022- CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022- CPL Processo Administrativo Nº 224/2022

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 13 DE MARÇO DE 2023, NAS PÁGINAS 94 E 95.

ONDE LÊ-SE: "VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.655,57 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)."

LEIA-SE: "VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.669,31 (trinta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de outubro de 2023.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6db3673fc5e9b165f82226d9fcd4e8c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

DECRETO Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER CNPJ 06.421.119/0001-14

DECRETO Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Transfere para o dia 03 de novembro o feriado do Dia do Servidor Público, no âmbito do Município de São Vicente Ferrer/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dia do servidor público, comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO, ainda, o dia de finados, feriado celebrado no dia 02 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, no âmbito do município de São Vicente Férrer/MA, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta dispor sobre a adesão ao ponto facultativo instituído pelo caput.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 5ac57b14f1b5590647b99264f66dbecf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 312/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 312/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2023; através da Ata de Registro de Preço nº 056.02/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer, CONTRATADO; C CARDOSO DA SILVA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.698.708/0001-72; OBJETO Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA, (27º Aniversário da Cidade); BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.392.0473.2.051 Manutenção das Atividades Carnavalescas Culturais do Município; VALOR TOTAL: R\$ 30.100,00 (Trinta Mil e Cem Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 31 de outubro de 2023. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 822fab7dc9c9fa3119c7b0c457a62977*

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 313/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 313/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2023; através da Ata de Registro de Preço nº 056.03/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer, CONTRATADO; F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216/0001-00; OBJETO Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA, (27º Aniversário da Cidade); BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.392.0473.2.051 Manutenção das Atividades Carnavalescas Culturais do Município; VALOR TOTAL: R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 31 de outubro de 2023. **Francisquinha Menes da Silva Miranda -**

Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 9e1d601fe6c489c7bacd26415869fc14*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023. **CONTRATADO:** C. DE SOUZA PEREIRA LTDA, CPNJ sob o Nº 38.384.428/0001-58, Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada, Mirador/MA. **REPRESENTANTE:** Cassia De Souza Pereira, portadora do CPF nº 025.454.673-08. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 493b08cdcb45b22ecc875b2e707c936a*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. NÚMERO DO CONTRATO: 01.280622.12.004/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº 004/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. Número do Contrato: 01.280622.12.004/2022. Nº Processo: 3010.1304.002/2022. Tomada de Preços. Nº 004/2023. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CPNJ sob o Nº 16.793.035/0001-65. Representante: Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59. Objeto: Prorrogação do contrato nº 1.023/2023, cujo objeto é Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias em bloquete no Município de Sucupira do Norte (MA), RECURSOS: Contrato de Repasse 916655/2021-MDR/CAIXA, por igual período 03 (três) meses. Vigência: 28/12/2022 a 28/03/2023, conforme cláusula quinta do contrato. Data de Assinatura: 22/12/2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: ca0e85c9619c2692246055e12b87abdf*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003. NÚMERO DO CONTRATO: 01.280622.12.004/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº 004/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003. Número do Contrato: 01.280622.12.004/2022. Nº Processo: 3010.1304.002/2022. Tomada de Preços. Nº 004/2023. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CPNJ sob o Nº 16.793.035/0001-65. Representante: Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59. Objeto: Prorrogação do contrato nº 1.023/2023, cujo objeto é Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias em bloquete no Município de Sucupira do Norte (MA), RECURSOS: Contrato de Repasse 916655/2021-MDR/CAIXA, por igual período 03 (três) meses. Vigência: 28/03/2023 a 28/06/2023,

conforme cláusula quinta do contrato. Data de Assinatura: 24/03/2023. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 41d60eac6fdb5e0df80ae7451c93f8bd

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004. NÚMERO DO CONTRATO: 01.280622.12.004/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº 004/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004. Número do Contrato: 01.280622.12.004/2022. Nº Processo: 3010.1304.002/2022. Tomada de Preços. Nº 004/2023. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CPNJ sob o Nº 16.793.035/0001-65. Representante: Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF n.º CPF nº 880.924.703-59. Objeto: Prorrogação do contrato nº 1.023/2023, cujo objeto é Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias em bloquete no Município de Sucupira do Norte (MA), RECURSOS: Contrato de Repasse 916655/2021-MDR/CAIXA, por igual período 03 (três) meses. Vigência: 28/06/2023 a 28/09/2023, conforme cláusula quinta do contrato. Data de Assinatura: 26/06/2023. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 55ebc6e9530b8fd77aecdc3d9303214

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005. NÚMERO DO CONTRATO: 01.280622.12.004/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº 004/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005. Número do Contrato: 01.280622.12.004/2022. Nº Processo: 3010.1304.002/2022. Tomada de Preços. Nº 004/2023. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CPNJ sob o Nº 16.793.035/0001-65. Representante: Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF n.º CPF nº 880.924.703-59. Objeto: Prorrogação do contrato nº 1.023/2023, cujo objeto é Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias em bloquete no Município de Sucupira do Norte (MA), RECURSOS: Contrato de Repasse 916655/2021-MDR/CAIXA, por igual período 03 (três) meses. Vigência: 28/09/2023 a 28/12/2023, conforme cláusula quinta do contrato. Data de Assinatura: 21/09/2023. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 9acba099e4743a9228acf28268c7b244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220936/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/10/2023
ABERTURA: 11:00 HORAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, A Senhora Ivon-Carla Rego dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021

submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do fornecimento de kits enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a empresa vencedora abaixo citada.

RESULTADO:

**RAZÃO SOCIAL: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ Nº 11.107.729/0001-88
INSC. ESTADUAL: 12.708.457-6
INSC MUNICIPAL: 3971
END: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro
CIDADE: Colinas/MA - CEP: 65690-000
TEL:(99) 93552-1108
EMAIL: agmlbabydisney@hotmail.com**

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Banheira confeccionada em polietileno, cantos arredondados e amplo espaço interno equipada com locais apropriados para colocar sabonete e esponja, com apoio de segurança, com fundo e bico projetados para permitir escoamento total da água com capacidade mínima 24 litros; formato ergonômico. Com limite de peso suportável de 15 kg. Na cor branca	200	ADOLETA BEB	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
2	Fralda infantil descartável tamanho "RN", P, M e G com no mínimo 10 unidades, até 08 kg, cobertura suave como tecido, com 08 kg, cobertura suave como tecido, com barreira dupla anti-vazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, fitas reajustáveis gruda e desgruda, elástico nas laterais, elásticos anatômicos, sistema de 4 camadas com gel, super absorção, cobertura mais seca.	1.000	SCOPYDO	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
3	Kit de cueiro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo no mínimo 1,00 x 0,80 cm, acabamento em viés, kit com 02 unidades nas cores branca, amarela e verde água.	240	BERCINHO	Unidade	R\$ 28,50	R\$ 6.840,00
4	Kit conjunto pagão de 05 peças, kit com 03 unidades sendo 02 lisos (branco e verde) e 03 estampados, sendo os lisos em fustão, aplicação em passamanaria de 08 mm e bordado inglês de 03 cm, acondicionados em embalagem plástica e cabides	240	LAIANNY BABY	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 9.120,00
5	Fralda de tecido. Pacote de fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; modelo luxo; extra absorvente, acondicionado em pacote com 05 unidades na cor branca	300	INCOMFRAL	Unidade	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
6	Absorvente higiênico, pós parto, longo, hipoalergênico, 35 cm x 13 cm, camada interna absorvente, protetor externo posterior impermeável. Sem cheiro	600	BIG FRAL	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
7	Kit mamadeira com 03 unidades, 240ml, 80ml e 50ml, produzidas em polipropileno, totalmente atóxicas, com bico de tpe redondo.	240	LOLLY	Unidade	R\$ 33,20	R\$ 7.968,00
8	Camisola - Ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas, com abertura em três botões no entrepeito, frizado na altura do busto. Tamanhos p ao GG;	150	LINDA GESTANTE	Unidade	R\$ 32,20	R\$ 4.830,00
9	Kit com 02 Bolsas maternidade para bebê, confeccionada com tecido pois toda forrada com cetim. Possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº 06. Possui alça de mão na medida de 38 cm (caderço 3mm) e alça tiracolo medindo 140cm (caderço 3mm). Dimensões do produto, altura: 28cm aproximadamente; largura: 39cm aproximadamente.	150	MIMOS BABY	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
10	Tolha De Banho Infantil Com Capuz/Tolha Feituda/100% Algodão/Com Detalhe Bordado E Viés De Acabamento	240	PALMINHA	Unidade	R\$ 17,50	R\$ 4.200,00
11	Kit com 3 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único.	200	SAMUEL BABY	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
12	Kit Higiene (Sabonete, Shampoo e Lavanda) infantil. Especificação: sabonete infantil neutro, 90 g, dermatologicamente testado e hipoalérgico, embalado individualmente, embalagem com dados de identificação do produto (composição, peso e validade) e marca do fabricante	200	MURIEL BABY	Unidade	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
13	Manta Infantil para berço, azul e rosa, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura mínima de 120g/m², que não gera bolinhas. Medidas aproximadas: Tamanho: 80cm x 100cm. Gramatura: mínimo 120g/m². Enchimento: 100% Poliéster	200	FUSTÃO	Unidade	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
14	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 0,65 X 1,15M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 G, LISA NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL CLARO.	200	TEKA	Unidade	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
15	LENÇÓIS EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,90 X 2,40M, 200 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 129G, LISO NAS CORES ROSA E AZUL, AMARELA E VERDE;	200	TEKA	Unidade	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
16	Conjunto de bebê, composta por 01 Camiseta curta curta e 01 Calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cores: rosa, verde, amarela e azul.	240	SAMUEL BABY	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
Valor Global:						R\$ 97.448,00

Sucupira Do Norte/MA, 31 de outubro de 2023

Ivon-Carla Rego dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 92617535fdda6de47b1d6d58a918b332

Código identificador: e3384af5cf356260d73ba9ddd91d9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 086/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 086/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47, Rua 27, 01, Bairro São Caetano, Balsas/MA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de lixeiras, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tasso Fragoso/MA; **VALOR TOTAL R\$ 58.560,00 (cinquenta oito mil quinhentos sessenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0005.2-020 - Gestão de Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Adão Gomes Maia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43579595-3 SSP/MA - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/GAB/PMTF.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/GAB/PMTF. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de lixeiras, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tasso Fragoso/MA. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, e considerando que não houve intenção de recurso, nos termos do artigo 109, alíneas "a", "b", da Lei Federal n.º 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa vencedora: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47, Rua 27, 01, Bairro São Caetano, Balsas/MA, para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Valor total homologado R\$ 58.560,00 (cinquenta oito mil quinhentos sessenta reais). Publique-se. Tasso Fragoso (MA), 31 de outubro de 2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 102898728e2806347f3275980cb59f1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

DECRETO Nº 70, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer, através de DECRETO, ponto facultativo no âmbito do Município de Timbiras;

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 02 de novembro (quinta-feira) - Finados;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

Art. 2º O disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, deste Decreto, não se aplica aos Serviços Públicos considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO BORBA LIMA - Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 89ec03b8d8de9142fda08faf5bf9de03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências.



O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro é Feriado Nacional - Dia dos Finados, fato que remete às tradições religiosas, oportunizando várias peregrinações e cumprimento de ritos em homenagem aos entes queridos que faleceram;

CONSIDERANDO que, conforme Decreto n 38.007/2022 e suas alterações (Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2023), as regiões circunvizinhas realizarão cumprimento facultativo da prestação de serviço no dia 3 de novembro, em razão de deslocamentos e práticas religiosas atreladas ao Dia de Finados

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos representantes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, através da instituição de regime de plantões, em especial nos setores atrelados à Secretaria de Saúde, Segurança Pública, bem como, se necessário, nos setores afetos aos aspectos de licitações e contratos administrativos, tributários e fiscalizatórios do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 31 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 17d255eeb1ec384613559bd9f39003a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2023

ERRATA

No **extrato de contrato** referente ao Pregão Eletrônico nº 016-2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/08/2023.

ONDE LÊ-SE: FIRMADO EM: 14/08/2023

LEIA-SE: FIRMADO EM 16/08/2023

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 77d823f53f664bb6ce2f68e800c7e820

PORTARIA Nº 0579, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO URBANA E RURAL DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Programa de Regularização Urbana e Rural - REURB do município de Viana.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO URBANA E RURAL		
Nº	NOMES	MATRICULAS
01	NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JÚNIOR	16661
02	LAMARTINE DOS SANTOS DE SOUSA	18931
03	LARA PORTILHO AGUIAR	20550
04	KLECYA KLENIA ALVES REIS	18185
05	JOSE ELIAS ROCHA CARVALHO	20557
06	JOSE RAIMUNDO SILVA TRINDADE	16881
07	VALDECE MENDES COELHO	16912

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 497, de 30 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 48dea35f4a224660e58f096541ea79a8

PORTARIA Nº 0580, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE KARINA SOARES RABELO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a senhora **KARINA SOARES RABELO**, inscrita no Registro Geral sob o nº 046789192012 - 8 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.714.323-63, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial I**, Símbolo CLN - 02, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 20885d2cb2875ee2e1e4e56ace0ff55b

PORTARIA Nº 0581, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE THYARA LOPES RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a senhora **THYARA LOPES RODRIGUES**, inscrita no Registro Geral sob o nº 021001062002-4 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 038.561.063-19, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Sênior**, Símbolo CLN-03, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeit

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 173bd3c8f8d8d98fc1e6a97c83b6fdb5



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br